

Comissão de Inquérito Parlamentar à Gestão do BES e do Grupo Espírito Santo, ao Processo que Conduziu à Aplicação da Medida de Resolução e às suas Consequências, nomeadamente quanto aos Desenvolvimentos e Opções relativos ao GES, ao BES e ao Novo Banco

31.^a Reunião
(20 de janeiro de 2015)

SUMÁRIO

O Presidente (Fernando Negrão) deu início à reunião às 15 horas e 14 minutos.

O Dr. José Pereira Alves (Presidente da PricewaterhouseCoopers), após uma intervenção inicial, respondeu aos Deputados Miguel Tiago (PCP), Mariana Mortágua (BE), Duarte Filipe Marques (PSD), João Galamba (PS) e Teresa Anjinho (CDS-PP).

O Presidente encerrou a reunião eram 18 horas e 27 minutos

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 15 horas e 14 minutos.

Srs. Deputados, hoje iremos realizar a audição do Sr. Dr. José Pereira Alves, Presidente da PricewaterhouseCoopers, uma empresa de auditoria e consultoria, normalmente conhecida por Price. É assim não é, Sr. Doutor?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves** (Presidente da PricewaterhouseCoopers): — Conhecida por PwC, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Mas eu tenho ouvido Price e soa-me bem.

Risos.

O Sr. Dr. José Pereira Alves fará uma intervenção inicial de cerca de meia hora e, depois, iniciaremos a fase das perguntas e respostas, como é usual nos nossos trabalhos.

Portanto, dou, desde já, a palavra ao Sr. Dr. José Pereira Alves, que cumprimento, bem como a todas as pessoas que o acompanham, designadamente o Dr. Rogério Alves, que, mais uma vez, nos dá o prazer da sua companhia.

Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Sr.^{as} Deputadas e Srs. Deputados: Gostaria de começar por manifestar a minha disponibilidade, na qualidade de

Presidente da PwC Portugal, para prestar as informações e os esclarecimentos que sejam considerados úteis sobre as matérias objeto desta Comissão, em que a PwC Portugal tenha tido intervenção.

Gostaria também de começar por esclarecer esta Comissão que, sendo eu presidente da PwC Portugal desde 1 de julho de 2011, e tendo sido, anteriormente, membro da comissão executiva da firma, nos períodos entre 1 de julho de 2001 e 30 de junho de 2003 e entre 1 de julho de 2007 e 30 de junho de 2011, não tive qualquer intervenção direta no desenvolvimento dos trabalhos relacionados com o Grupo Banco Espírito Santo (Grupo BES) e o Grupo Espírito Santo (GES), em que a PwC Portugal interveio. No entanto, fruto das funções que desempenho atualmente e das funções que desempenhei no passado, enquanto membro da comissão executiva, fui tomando conhecimento dos trabalhos com o Grupo BES/GES, conhecimento esse entretanto aprofundado para efeitos de resposta a esta Comissão.

Assim, inteirei-me das circunstâncias do desenvolvimento dos trabalhos e, em alguns casos, das conclusões dos mesmos, pelo que considero estar minimamente habilitado para responder àquelas que antevejo serem as questões fundamentais de VV. Ex.^{as}, sem que, como é óbvio, me encontre em condições de responder a questões que possam querer aprofundar ao pormenor, em algumas matérias mais específicas. Se necessário, a PwC Portugal estará disponível para fornecer outros documentos ou esclarecimentos que entendam solicitar.

Feitos estes esclarecimentos, gostaria de abordar quatro assuntos nesta minha intervenção inicial, os quais, no meu entendimento, estarão relacionados com o âmbito dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Em primeiro lugar, o enquadramento histórico da relação entre a PwC Portugal e os Grupos BES e GES; em segundo lugar, a auditoria do

BES ao exercício findo em 31 de dezembro de 2001; em terceiro lugar, o trabalho do Exercício Transversal de Revisão das Imparidades dos Créditos Concedidos, conhecido por ETRICC 2 ou ETRICC GE, sobre o Grupo Espírito Santo, área não financeira, desenvolvido a pedido do Banco de Portugal; e, por último, a análise factual e independente às aplicações de tesouraria efetuadas pelo Grupo Portugal Telecom em títulos da ESI/Rioforte.

Estarei disponível para prestar os esclarecimentos que a Comissão entender sobre estes e outros temas, sujeito ao meu conhecimento sobre os mesmos.

Enquadramento histórico.

A PwC Portugal começou a auditar o Banco Espírito Santo, conforme registos da firma, em 1992. Fomos auditores do Grupo BES até ao fecho das contas de 31 de dezembro de 2001 e, no decurso deste período, começámos também a auditar algumas das empresas do Grupo GES, da área não financeira, sendo que a relação da PwC Portugal com estas empresas da área não financeira se manteve para além de 2002, mas verificando-se uma diminuição progressiva das empresas das áreas não financeiras do GES auditadas pela PwC Portugal, até ao cessar da relação de auditoria, em 2007/2008. Os relatórios de auditoria daí decorrentes foram devidamente identificados e os que puderam ser recuperados dos arquivos foram inclusivamente disponibilizados a esta Comissão.

Após esta data, a PwC Portugal continuou a prestar diversos serviços em projetos de natureza de consultoria, de reduzida expressão, ao Grupo.

Mais recentemente, e por contrato celebrado com o Banco de Portugal, em 2013 e princípios de 2014, efetuámos um trabalho que ficou conhecido como ETRICC GE ou ETRICC 2 (Exercício Transversal de Revisão das Imparidades dos Créditos Concedidos) e que tinha como

propósito efetuar uma análise dos *cash-flows* futuros de um conjunto de grupos económicos, quanto à sua capacidade de cumprir o serviço da dívida contratada. Um dos grupos objeto desta análise foi precisamente o Grupo GES, área não financeira.

Posteriormente, já em 2014, fomos contratados pela administração do Banco Espírito Santo, na altura liderada pelo Dr. Vítor Bento, com o objetivo de procedermos a um conjunto de análises associadas a operações de recompra de instrumentos de dívida emitidos pelo Grupo BES que terão acontecido durante o mês de julho. Os relatórios emitidos sobre esta matéria foram igualmente disponibilizados a esta Comissão.

Igualmente em 2014, fomos nomeados auditores do Novo Banco, constituído na sequência da aplicação da medida de resolução ao BES, função essa que ainda mantemos atualmente.

Auditoria do BES até ao exercício findo em 31 de dezembro de 2001.

Irei abordar, agora, os aspetos fundamentais das funções desempenhadas pela PwC Portugal enquanto revisor oficial de contas e auditor externo do Grupo BES, até ao ano de 2001.

Ao longo da minha exposição e inquirição, de modo a clarificar desde já questões de ordem técnica, faço a referência de que poderei falar em auditoria e revisão legal de contas indistintamente, ou seja, não atendendo às diferenças técnicas e de pormenor que estas terminologias encerram.

Centrando-nos agora na auditoria de 2001 ao Grupo BES, chamo a atenção desta Comissão para as alterações regulatórias com impacto na atividade dos auditores, as quais, de alguma forma, se refletiram no desenvolvimento desse mesmo trabalho relacionado com as contas de 2001, trabalho esse efetuado entre o final de 2001 e início de 2002.

A auditoria da PwC Portugal foi conduzida em total conformidade com as normas profissionais em vigor, e respeitando, como tal, as obrigações legais que recaíam sobre os auditores.

O trabalho desenvolvido permitiu à PwC Portugal suportar as conclusões contidas na certificação legal de contas e no relatório do auditor independente emitido em 11 de março de 2002, isto é, uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2001, sem reservas, mas com duas ênfases.

Durante o trabalho, foram desenvolvidos todos os procedimentos necessários e suficientes à emissão da nossa opinião, tendo a área da concessão de crédito a determinadas entidades não residentes merecido, da parte da PwC Portugal, uma particular atenção. Tratava-se de crédito concedido a entidades não residentes, cujos ativos consistiam, essencialmente, em participações de capital no Banco Espírito Santo, na Portugal Telecom e na PT Multimédia. Estas participações serviam de colateral para o crédito concedido.

A existência dessas entidades não residentes deixaram-nos dúvidas quanto à possibilidade de, segundo uma perspetiva substantiva, poderem ser investimentos do próprio Banco, o que, caso se tivesse comprovado, levaria a ajustamentos contabilísticos significativos à data.

Foram, então, desenvolvidos procedimentos de auditoria específicos no sentido de verificar a identidade dos beneficiários efetivos destas entidades não residentes e averiguar da sua capacidade financeira para honrar os compromissos assumidos pelas mesmas, caso os colaterais se viessem a revelar insuficientes.

A confirmar-se a suspeita acima enunciada, no sentido de que configurariam verdadeiros investimentos do Banco e, como tal, levantar-se-ia a possibilidade de vir a ser incluída uma reserva na opinião de auditoria,

foi esta situação discutida quer com o Banco de Portugal, quer com a CMVM, na presença de representantes do BES, tal como está mencionado nos relatórios dirigidos ao *board*, com data de 5 de março de 2002, e que estão em poder de VV. Ex.^{as}.

No entanto, não foi possível localizar a ata interna (documento interno da PwC Portugal) da reunião mantida em fevereiro ou março de 2002 com a CMVM. Confirmando a esta Comissão que a PwC Portugal tem em seu poder uma ata interna da reunião mantida no dia 22 de fevereiro de 2002 com o Banco de Portugal. Identificámos, ainda, nos nossos arquivos uma carta dirigida ao Banco de Portugal, datada de 26 de fevereiro de 2002, a qual faz referência à reunião mantida no dia 22.

É importante referir que, no dia 5 de março de 2002, enviámos uma carta ao Conselho de Administração do Banco Espírito Santo a detalhar a informação e o nosso entendimento relativamente às operações de crédito concedido às entidades não residentes atrás referidas.

Na sequência da reunião com o Banco de Portugal, concluímos satisfatoriamente os procedimentos de auditoria específicos sobre crédito concedido a entidades não residentes, o que permitiu a emissão de uma opinião de auditoria sem reservas, mas com duas ênfases.

A PwC Portugal emitiu, igualmente, em 5 de junho de 2002, um relatório dirigido ao Conselho de Administração do BES, no decurso normal das suas funções de auditor, contendo um relato das matérias consideradas significativas durante o trabalho de auditoria, incluindo, entre outros: comentários sobre áreas de julgamento da gestão e estimativas contabilísticas, com ênfase para a concessão de crédito a empresas do Grupo GES (área não financeira) e o crédito concedido a entidades não residentes; outras matérias contabilísticas; dificuldades encontradas durante a auditoria; controlo interno — áreas para melhoria.

Saliento que os comentários contidos neste relatório e as vulnerabilidades encontradas foram devidamente tidos em consideração e não colocam em causa a nossa opinião de auditoria emitida.

Existiram algumas dificuldades que já se faziam sentir no passado, nomeadamente no que diz respeito à dificuldade crescente em fazer prova de auditoria. Tal levou a que a nossa potencial continuidade como auditores do Banco fosse posta em causa quer pelo desgaste que nos tinha provocado, quer pelas marcas deixadas também no relacionamento com a administração do próprio BES.

De acordo com aquilo que consigo recordar, desta situação resultou o acordo para a cessação das nossas funções como auditores do Grupo BES, a qual se tornou pública à data, através de um comunicado emitido, tanto quanto é do meu conhecimento, pelo Banco, onde, não se referindo ao clima de tensão gerado entre as partes, se dirá que, atendendo aos bons princípios de governação e estando a PwC Portugal há 10 anos como auditora do Grupo, fazia sentido a nossa substituição.

Sendo certo que a nossa cessação de funções enquanto auditores foi acordada com o Banco Espírito Santo, também se tornou claro para a PwC Portugal que esta mesma decisão teria sido tomada caso não houvesse o mútuo acordo com o Banco. Esta posição já tinha sido decidida ao mais alto nível pela firma e resultou da conjugação de vários fatores que passarei a enumerar.

Tal como mencionei anteriormente, o desgaste e as dificuldades encontradas para fazer prova de auditoria, os quais foram significativamente reforçados no trabalho de auditoria às demonstrações financeiras de 2001, resultava não só dos fatores atrás enunciados mas também de alguma dificuldade na obtenção de informação dentro da estrutura do próprio BES, nomeadamente pelo frequente encaminhamento

dos nossos pedidos de informação para o CEO, Dr. Ricardo Salgado, tal como referido nos relatórios de controlo interno em poder de VV. Ex.^{as}.

O segundo fator que levou a esta tomada de posição foi a não existência de contas consolidadas e auditadas ao nível da ESIH GES (Espírito Santo International Holdings, SA), atual ESI, parte financeira e não financeira, ou seja, ao nível da *holding*-mãe do GES ou, como denominada em termos técnicos, a *ultimate holding company*, e a necessidade de o BES dever fundamentar regularmente a avaliação do risco de crédito a estas entidades, tendo em conta o seu nível de exposição à área não financeira do Grupo.

O terceiro fator que determinou a nossa decisão foi o facto de, sem prejuízo de todos os melhoramentos introduzidos no *governance* pelo Banco nos últimos anos, nomeadamente com a constituição da Comissão de Auditoria, em finais de 2001, o Dr. Ricardo Salgado desempenhar em conjunto três papéis relevantes, a saber, CEO, responsável financeiro e responsável pela contabilidade, o que nos deixava crescentemente desconfortáveis, pelo que entendemos que existiam riscos adicionais relacionados com esta realidade.

Na sequência da decisão de saída, fomos contactados pela KPMG, na qualidade de novo auditor designado, para fazer o que na gíria se denomina «passagem de trabalho para o novo auditor».

Esta «passagem de trabalho» fez-se em várias reuniões, sendo de realçar as especificamente realizadas em 29 e 30 de julho de 2002, na presença da equipa da KPMG, constituída pelo Dr. Sikander Sattar, pela Dr.^a Inês Viegas e pela Dr.^a Inês Filipe.

A reunião de dia 29 serviu para alertar o novo auditor para um conjunto de situações que, no nosso entender, poderiam ser relevantes para o processo de aceitação dessa responsabilidade por parte da KPMG.

Nessa reunião de dia 29 é confirmado ao novo auditor a nossa saída por mútuo acordo com o Banco, com referência ao elevado clima de tensão criado na relação, decorrente das dificuldades na obtenção de prova de auditoria. Foi também transmitido que, independentemente do mútuo acordo conseguido com o Banco, a decisão da PwC Portugal era a de deixar de auditar este cliente, tendo sido referidas as razões para tal decisão, conforme elenquei anteriormente e que resumidamente são: o desgaste e as dificuldades encontradas para fazer prova de auditoria; a não existência de contas consolidadas ao nível do Grupo GES, parte financeira e não financeira; e os problemas ao nível do *governance*, nomeadamente pelo facto de o Dr. Ricardo Salgado desempenhar em conjunto três papéis relevantes diferentes, a saber, CEO, responsável financeiro e responsável pela contabilidade.

A reunião do dia 30 serviu para esclarecer um conjunto de matérias relacionadas com a formação de opinião da auditoria, nomeadamente, a matéria relativa às entidades não residentes, anteriormente explanada, as questões relativas às participações do próprio Banco *versus* os direitos de voto na Portugal Telecom e na PT Multimédia, assim como várias outras matérias, de ordem contabilística e financeira, que tinham sido objeto de juízos de valor da nossa parte, em 2001 e em anos anteriores.

Na sequência da primeira reunião, e conforme pedido específico por carta da KPMG, que nos questionou se tínhamos algo a relatar que justificasse a não-aceitação do BES como cliente, respondemos, formalmente e nesse mesmo dia, que, com exceção das matérias referidas nessa reunião do dia 29 de Julho de 2002 e sujeito ao impacto das mesmas, não tínhamos conhecimento de mais nenhum fator que pudesse colocar em causa a aceitação do BES como cliente.

Com esta passagem de testemunho para a KPMG, terminou a nossa relação como auditor com o BES, tendo, no entanto, sido mantida a nossa relação como auditores de algumas das empresas do universo não financeiro, até 2007/2008, nos moldes já referidos.

Trabalho de Exercício Transversal de Revisão das Imparidades dos Créditos Concedidos a certos Grupos Económicos (ETRICC 2) sobre o Grupo Espírito Santo (área não financeira), desenvolvido a pedido do Banco de Portugal.

Passando agora ao período temporal mais recente de relacionamento da PwC com o Grupo BES/GES, foi iniciado, em outubro de 2013, um trabalho denominado ETRICC 2 ou GE — Exercício Transversal de Revisão das Imparidades dos Créditos Concedidos a certos Grupos Económicos —, o qual envolveu uma análise das eventuais imparidades associadas aos créditos concedidos pelos oito principais bancos portugueses a 12 grupos económicos, à data de referência de 30 de setembro de 2013, sendo que me restringirei aqui ao que foi o trabalho desenvolvido sobre o Grupo Espírito Santo, área não financeira, que passarei a designar por GES.

Nesse contexto, analisámos, no pressuposto da continuidade das operações, os planos de negócio elaborados, ou obtidos, pelos bancos participantes (neste caso, essencialmente pelo BES) relativamente ao GES, de modo a aferir se os *cash-flows* libertos estimados permitiam assegurar o serviço da dívida do Grupo num horizonte temporal alargado. Obtivemos também, sempre que possível, análises de sensibilidade aos referidos planos de negócio e, para efeitos de apuramento de potenciais desvios, apreciámos criticamente os montantes das imparidades determinados pelos bancos participantes, considerando para tal os colaterais existentes relativos às exposições de crédito ao GES.

Este trabalho foi requerido pelo Banco de Portugal e as atividades em campo, no caso do GES, tiveram início no dia 14 de outubro de 2013 e foram concluídos no dia 10 de fevereiro de 2014.

É importante salientar, desde já, as principais limitações inerentes ao nosso trabalho, tanto relativamente ao GES como relativamente aos restantes grupos económicos em análise, nomeadamente: o facto de a informação referente às exposições de crédito nos ter sido disponibilizada por cada um dos bancos participantes; o facto de, dada a sua natureza e objetivos principais, o âmbito do nosso trabalho não pressupor uma verificação profunda e independente da veracidade e completude de toda a informação escrita e oral que nos foi prestada; e o facto de a informação relativa aos *cash-flows* prospetivos se basear em julgamentos e pressupostos que eram da total responsabilidade dos órgãos de gestão do GES e restantes grupos económicos e/ou bancos participantes.

Em relação às nossas conclusões, é relevante salientar que elencamos e apresentamos, na secção 1.3.2 do nosso relatório, um resumo dos níveis de risco na execução dos vários planos de negócio que nos foram apresentados. Na secção 1.3.3, apresentamos o resumo das análises de sensibilidade que efetuámos aos vários planos de negócio. Adicionalmente, apresentámos, na secção 5 do nosso relatório, uma lista com o grau de execução de diversas operações futuras que se encontravam incluídas nos planos de negócio que nos facultaram. É importante ler com atenção e de forma integrada estas três secções do nosso relatório para melhor compreender o risco de execução global do plano de negócios apresentado pelo GES.

É importante esclarecer, aqui, o trabalho desenvolvido pela PwC Portugal relativamente à Tranquilidade.

O plano de negócios que nos foi facultado relativamente ao subgrupo Espírito Santo Financial Group (ESFG) incluía um *cash-inflow* que se previa vir a ocorrer em 2016, no montante de 700 milhões de euros, relativo à alienação integral do Grupo Tranquilidade, pelo que se procurou obter informação destinada a aferir sobre se tal *inflow* era ou não realizável.

O Grupo Tranquilidade é composto por um conjunto de entidades, a saber: Tranquilidade, T-Vida (100%), Logo (100%), Tranquilidade Angola (49%), Tranquilidade Moçambique, Vida e Não Vida (ambas, 100%), Esumédica (100%), ES Contact Center (55,4%), Advance Care (51%), Europ Assistance (47%) e BES Seguros (25%).

No âmbito do nosso trabalho, foi-nos apresentado, para análise, um plano de negócios do Grupo Tranquilidade com referência a 31 de dezembro de 2012, o qual tinha sido elaborado com o propósito de suportar uma avaliação desenvolvida pelo BESI a este Grupo. Para uma correta análise sobre este tema, é importante referir que este plano de negócios foi especificamente desenhado para cada uma das empresas pertencentes ao Grupo Tranquilidade, sendo que as mesmas tinham estratégias diferentes, nomeadamente devido à natureza do negócio e/ou à localização geográfica.

Solicitámos que as projeções que nos foram apresentadas no referido plano de negócios fossem sujeitas a uma análise de sensibilidade, que se traduziu em reduções nas taxas de crescimento dos prémios e em desprezar reduções no nível de sinistros da Tranquilidade, bem como numa diminuição das taxas de crescimento da Tranquilidade Angola e da Tranquilidade Moçambique.

Após a introdução destas alterações no plano de negócios, o valor inicialmente apurado na avaliação do BESI, no montante de cerca de 839 milhões de euros, reduzia-se para cerca de 700 milhões de euros.

Na decomposição desta quantia, destacam-se o valor da Tranquilidade propriamente dita, à qual foi atribuído um valor de 369 milhões de euros, o da T-Vida que é de cerca de 120 milhões de euros, o da Europ Assistance, que ascende a 50 milhões de euros, a Advance Care, que contribui com 39 milhões de euros, a BES Seguros, com 25 milhões de euros, e cerca de 59 milhões de euros associados às *start-ups* de Angola e Moçambique.

Considero também importante realçar o facto de os planos de negócio apresentados terem sido oportunamente discutidos e validados pela Administração da Tranquilidade.

Tendo resultado deste exercício de avaliação efetuado pelo BESI, ajustado pela análise de sensibilidade solicitada pela PwC Portugal, um valor de cerca de 700 milhões de euros, pareceu-nos razoável que fosse estimado no plano de negócios da ESFG uma potencial venda do Grupo Tranquilidade, em 2016, por este mesmo valor, tanto mais que se previam para os anos de 2014 e 2015 evoluções positivas da economia em geral e um crescimento importante da atividade das sociedades do Grupo Tranquilidade.

Realço que o objetivo do nosso trabalho era o de apreciar as imparidades dos créditos concedidos ao GES pelos oito bancos participantes, tendo em conta, para o efeito, as probabilidades de realização associadas à geração de *cash-flows* futuros da área não financeira, incluindo o decorrente da potencial venda, em 2016, do Grupo Tranquilidade pelos referidos 700 milhões de euros e não qualquer realização de uma avaliação independente do Grupo Tranquilidade.

Por fim, e para concluir este tema, existe um aspeto importante que é necessário ter em conta. À data de 31 de dezembro de 2012, a Partran (Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA) tem registada a

Tranquilidade, nas suas contas, por cerca de 515 milhões de euros, valor esse que incorpora um *goodwill* de cerca de 240 milhões de euros. Sobre este valor do *goodwill* não está reconhecida nenhuma imparidade, e este facto nunca foi objeto de qualquer qualificação por parte do seu auditor. Ou seja, tendo por base as contas da Partran e sem ter em linha de conta nenhum dos aspetos referentes às projeções de *cash-flow* futuros mencionados anteriormente, o Grupo Tranquilidade valia 515 milhões de euros.

Análise factual e independente às aplicações de tesouraria efetuadas pela Portugal Telecom em títulos da ESI/Rioforte.

Uma vez que a Comissão solicitou à PwC Portugal os relatórios emitidos a respeito do trabalho efetuado recentemente sobre as aplicações de tesouraria do Grupo Portugal Telecom no BES/GES, entendemos dever fazer uma breve referência sobre esta matéria.

A PwC Portugal foi contratada pela Portugal Telecom, SGPS, SA, em 7 de agosto de 2014, para efetuar os seguintes trabalhos, nenhum dos quais corresponde, nem poderia corresponder, à emissão de uma opinião de auditoria: análise factual e independente de aplicações de tesouraria no BES/GES; análise independente dos procedimentos de controlo interno no âmbito da gestão de tesouraria; análise independente do modelo de gestão de risco e planeamento de auditoria interna em relação às aplicações de curto prazo.

Subsequentemente, no dia 22 de outubro de 2014, a PwC Portugal foi contratada para efetuar uma análise factual à alteração da estrutura societária da ESI/Rioforte, ocorrida com efeitos a 31 de dezembro de 2013.

No dia 12 de dezembro de 2014, foram emitidos três relatórios finais, relativos à análise independente dos procedimentos de controlo interno, à análise do modelo de gestão de risco e planeamento de auditoria interna e à

estrutura societária da ESI/Rioforte, os quais foram disponibilizados a esta Comissão.

No dia 6 de janeiro de 2015, foi emitido o relatório final relativo à análise factual das aplicações de tesouraria. Também este relatório foi disponibilizado a esta Comissão.

Como é habitual em qualquer trabalho desta natureza, foram emitidas minutas preliminares dos relatórios para discussão com o Conselho de Administração da Portugal Telecom, SGPS, SA. Os comentários recebidos foram apreciados e refletidos, na medida considerada adequada pela PwC Portugal, no relatório final.

Na expectativa de ter sumariado de forma clara e objetiva qual foi a nossa intervenção nas matérias enquadradas nos trabalhos desta Comissão, resta-me agradecer ao Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito e às Sr.^{as} Deputadas e aos Srs. Deputados, pelo que fico à inteira disposição de VV. Ex.^{as} para responder às questões que entendam colocar e farei o meu melhor para esclarecer todas as dúvidas e contribuir, assim, da melhor forma, para o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Dr. José Pereira Alves, por esta intervenção inicial, que será, desde já, distribuída aos Srs. Deputados.

Entrando, agora, na fase das perguntas e respostas, começo por dar a palavra ao Sr. Deputado Miguel Tiago.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, gostava de cumprimentar o Dr. José Pereira Alves, Presidente da PricewaterhouseCoopers Portugal, agradecer a sua exposição inicial e também eventuais contributos que possa dar para esta Comissão.

Uma primeira pergunta, breve, é por que é que aquele relatório dirigido ao Conselho de Administração não foi enviado inicialmente à Comissão, tendo em conta o conjunto de informações que ele continha. Tanto quanto sei, o mesmo chegou ontem ou anteontem, depois de já ter sido noticiado na comunicação social.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — A razão é muito simples: é que não encontrávamos nos nossos arquivos esse mesmo relatório.

Estamos a falar de um relatório que foi elaborado há 14 anos e as nossas práticas de manutenção dos nossos papéis de trabalho estendem-se até 10 anos. Isto quer dizer que já é uma sorte termos conseguido encontrar este material que encontrámos, porque poderia já não existir.

Estamos a falar de dezenas de caixas. Procurámos encontrar nos arquivos, em papel ou em digital. Como em digital não aparecia, conseguimos, por fim, encontrar em papel. Essa foi a razão por que só o enviámos agora.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Apesar de, nesta Comissão, da parte do PCP, este relatório ter sido mencionado vezes sem conta. Assim, se tivesse lá alguém na PwC atenta ao desenrolar desta Comissão, certamente já o teriam procurado.

De qualquer forma, também gostaria de compreender por que é que da versão que agora nos foi enviada, que tem um sinal de *draft* no canto superior direito, para a versão de março seguinte, há tantas diferenças.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Uma vez que estamos a falar de relatórios, a minha resposta vai basear-se naquilo que foi a informação que pude recolher dos próprios relatórios e de outros documentos de suporte.

Estamos a falar de dois relatórios completamente diferentes. O Sr. Deputado está a comparar o relatório de 5 de março de 2002 com o relatório de 30 de maio de 2001. O relatório de 30 de maio de 2001 não é comparável com o de 5 de março de 2002 mas, sim, com o relatório de 5 de junho de 2002, que tem uma estrutura muito semelhante e onde as matérias abordadas são praticamente as mesmas, com algumas alterações.

O relatório de 30 de maio de 2001 é um relatório a que chamamos «de controlo interno», que é emitido com base naquilo que foram as conclusões que iam resultando do trabalho de auditoria. Estes relatórios, nesta versão *draft*, normalmente são emitidos para discussão com o próprio cliente. Ou seja, há ali situações que podem resultar de uma perceção nossa e que, por vezes, podem não corresponder à realidade ou, então, pode ter surgido uma situação concreta em que se detetou uma determinada situação e ela ser, de facto, única e não haver problemas ao nível do sistema de controlo interno associado nessa matéria.

Para já, essa comparação que está a fazer não é uma comparação que possa ser efetuada com o objetivo que, penso, o Sr. Deputado pretende. O relatório de 5 de março de 2002 é o relatório que só fala da questão dos *offshore* e é especificamente preparado para fazer o ponto da situação — penso eu — relacionado com essa matéria.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Obrigado pela sua resposta.

Voltando ao de 30 de maio, e não estando diretamente a acompanhar na altura mas julgando nós que está munido da informação necessária, pergunto: como é que era feita a recolha da informação necessária para este relatório? Como é que era a vossa relação e com quem é que a faziam no interior do Banco? Nesta altura ainda não havia o comité de auditoria

interna independente, portanto, como é que era feita a ponte entre a auditora e o Banco?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Este tipo de relatório são relatórios que nós emitimos em qualquer trabalho de auditoria. Portanto, não são relatórios que resultem de algo de diferente. Ao longo do desenvolvimento de trabalho de auditoria há um conjunto de tarefas que são desempenhadas pelo auditor onde, normalmente, se inclui a análise do sistema de controlo interno da empresa. Isto fazemo-lo em todos os nossos clientes, nomeadamente sempre que depositamos alguma confiança no sistema de controlo interno para obtenção da prova de auditoria.

Portanto, isto não resulta de uma conversa direta com uma ou outra pessoa, resulta do total do trabalho de auditoria feito ao nível de qualquer cliente. Neste caso, é especificamente do Banco Espírito Santo, mas em qualquer cliente poderia encontrar uma carta de controlo interno, que não terá certamente os mesmos temas mas de onde poderá resultar encontrarem-se deficiências de controlo interno que são relatadas ao nosso cliente, no sentido de procurar melhorar esse mesmo sistema de controlo interno.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Disse-nos também na sua intervenção, e surge várias vezes mencionado no relatório, a dificuldade de obter a informação passível de ser verificada, e na sua intervenção disse inclusivamente que tudo acabava por redundar na mesma pessoa.

Aquilo que lhe pergunto é quais eram as formas que tinha de obter a informação e em que momento é que foi, de facto, identificado o obstáculo.

Disse, inclusivamente, que foi esse obstáculo que contribuiu para que, ao mais alto nível, a Price decidisse, inclusivamente, acordar deixar de

auditar o Banco Espírito Santo. Portanto, pergunto-lhe, no concreto, em que operações, quando procurava saber exatamente o quê, é que surgiam os obstáculos.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Sr. Deputado, nesse aspeto, não posso ir muito mais longe do que aquilo que está escrito nos próprios relatórios. Ou seja, não fiz parte dessa equipa de trabalho e, portanto, não lhe posso responder especificamente em que processo específico de trabalho de auditoria iam surgindo as dificuldades.

No entanto, quer no relatório de controlo interno relativo às contas de 2000 quer no relatório de controlo interno de 2001 refere-se especificamente a mesma coisa, ou seja, a dificuldade em obter a informação ao nível de alguns quadros e, em algumas matérias, a remissão do pedido de informação para o Dr. Ricardo Salgado. Não lhe posso acrescentar muito mais do que aquilo que está nos próprios relatórios.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, o relatório é até bastante claro e em vários casos diz que o auditor externo não consegue ter acesso a praticamente nada daquilo que pede, mas nós precisávamos de compreender como é que durante anos e anos se vão identificando problemas destes e isso não gera uma ação e não se resolve o problema.

Quanto à ESI especificamente, e para que todos tenhamos noção, o relatório identifica como principal problema do Grupo, no ano 2000, a exposição à ESI e à Resources e as imparidades. Pelo menos, é o que surge em primeiro lugar, não é uma hierarquização por importância, mas é o que surge sempre em primeiro lugar e é, de facto, o que gerou mais imparidades, mas de qualquer das formas a ESI nunca vos mandou as contas pois não?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Volto a basear-me na informação que é do meu conhecimento e que também é do vosso, uma vez que está escrito, se não me engano, no relatório relativo a 2000, que obtivemos umas contas pró-forma da ESI onde, inclusivamente, era possível verificar — e agora estou a citar de memória — montantes significativos de perdas geradas em anos anteriores. Penso que é qualquer coisa deste género. Não lhe sei dizer se tivemos outras contas ou não, mas é referido especificamente que nunca obtivemos as contas consolidadas. Isso é claro para nós.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas solicitavam as contas à ESI?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — O pedido dessas contas está expresso nesse mesmo relatório de 2000, isto é, para ser feita a auditoria em termos formais e usando normativos de contabilidade adequados.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, e conseguiram apenas detetar perdas já na ordem dos 800 milhões na Resources apesar de continuarem sempre a denunciar que não era possível detetar os reais valores na ESI porque a ESI, de facto, não vos comunicava as contas. Esse facto, além de comunicado à comissão executiva do Banco, como aqui está claro, foi comunicado a mais quem?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Que eu saiba, que eu tenha conhecimento, esse facto não foi comunicado a mais ninguém, e não foi porque entendemos que não o deveria ser.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E na Financial quem é que vos forneceu contabilidade proforma da ESI?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não faço a mínima ideia, não consigo responder a essa pergunta.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E Ricardo Salgado o que dizia ao auditor quando era solicitada a conta da ESI?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Também não lhe consigo responder. A informação que tenho é aquela que o Sr. Deputado tem e que está expressa nesses relatórios.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A informação que esta Comissão tem é a de que Ricardo Salgado deu ordens para que a Price não tivesse acesso às contas da ESI, o que converge com o que aqui nos diz.

Sei que o normativo, entretanto, mudou, mas por que é que nos disse que acharam que não deviam comunicar a ninguém o facto de o principal cliente do Banco não fornecer as suas contas?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Peço desculpa, mas há aqui duas matérias completamente diferentes: a ESI, enquanto grupo, acumulou um conjunto de dívidas e aquilo que teoricamente nos terá sido fornecido nessa informação proforma será o conjunto de dívidas que poderiam estar agregadas ao nível da ESI.

A nossa análise foi feita e nós fizemo-la relativamente a tudo o que eram as dívidas do Grupo, que estavam ao nível das várias entidades, e concluímos no trabalho de auditoria que foi feito à data que não havia

necessidade de imparidades, à data, dessas mesmas dívidas. Portanto, aí o facto de termos permitido uma opinião de auditoria sem reservas sobre essa matéria. O trabalho desenvolvido e as conclusões a que chegámos está expresso nesse relatório de 5 de junho de 2002, relacionado com o exercício de 2001.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas não obstante reconhecerem que tinham dificuldade em acederem às contas da ESI.

Disse numa resposta que me deu agora que achou que não devia comunicar esse facto a mais ninguém a não ser à comissão executiva. Não conheço o normativo em vigor na altura e, provavelmente, não estavam obrigados por lei a fazê-lo, mas especificamente esse facto não foi comunicado ao Banco de Portugal em momento algum?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Quando fazemos um trabalho de auditoria, há o seguinte princípio básico: estamos obrigados a sigilo profissional relativamente àquilo que é o trabalho desenvolvido junto dos nossos clientes, exceto se houver situações que devam ser comunicadas por infringirem, de alguma forma, normativos ou algo do género, e, nesse caso, devem ser reportados a quem de direito. Este caso era um daqueles casos que não violava qualquer um desses normativos e, portanto, não fazia qualquer sentido fazer reporte dessa mesma situação.

Gostaria de chamar a sua atenção para o seguinte: a exposição ao grupo não financeiro fazia parte da informação financeira divulgada ao público, ou seja, se não me engano, na nota 32 do Relatório e Contas de 2001 está perfeitamente expresso qual é a exposição do Banco à sua área não financeira. Portanto, era uma informação pública.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, mas o que não era público são as considerações que depois a própria Price faz sobre os processos de atribuição de crédito. Por exemplo, no relatório surgem várias vezes menções à forma discricionária como o crédito era atribuído. A Price diz que não consegue perceber os critérios de crédito, que, inclusivamente, os administradores executivos interferiam na concessão de crédito, que a avaliação de risco era insondável. Portanto, é verdade que é pública a concentração do crédito num determinado grupo, mas não é verdade que seja público que o risco não é avaliado — pelo menos, isso não é público.

De qualquer das formas, diz aqui, no relatório que apesar de o Banco de Portugal já ter recomendado ao BES a diminuição da exposição ao GES — e diz isto num parágrafo em que inclusivamente até refere o valor das perdas já identificadas —, os administradores acharam não ser necessário seguir essa orientação do Banco de Portugal. Isto está escrito neste relatório. Gostava de saber como é que os administradores lhe disseram que não estavam disponíveis para cumprir uma orientação do Banco de Portugal. E quando digo «a si», sei que não foi a si, sei que foi a outros...

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — É na página 4?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim.

Pausa.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Peço imensa desculpa mas não estou a interpretar aqui que eles não estejam disponíveis para fazer isso, tanto mais que estamos a olhar para o relatório de 2001, referente a 2000, e se comparar com aquilo que está no relatório de 2002, referente a 2001, há

uma descida significativa dessa exposição, precisamente porque foram cumpridas as indicações.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Depois deste relatório, mas o que este relatório diz, muito concretamente, é que, apesar da recomendação do Banco de Portugal, os diretores são da opinião de que não necessárias provisões para esta exposição, apesar de não haver suporte documental para a decisão dos diretores. É isto que a Price escreve aqui.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Peço muita desculpa, mas há aqui duas coisas que é necessário esclarecer.

Em primeiro lugar, e volto a referir, isto é um relatório que é emitido para discussão com a gestão, ou seja, é uma perceção que nós temos relativamente a algumas matérias. Pode até acontecer só num ou em dois casos relacionados numa determinada área, mas entendemos que isso pode ser uma brecha naquilo que é o sistema de controlo interno e, por vezes, aquilo que são as recomendações de forma mais genérica não são aplicáveis de forma total.

Relativamente à parte que diz respeito àquilo que era a dívida ao Grupo, essa foi precisamente uma das razões que nos levou a ter muito mais trabalho, a ter muito mais dificuldade de fazer prova de auditoria do que aquela que normalmente teríamos. Ou seja, o facto de, potencialmente, haver menor documentação ou pior documentação associada ao suporte de crédito, levou-nos a ter de fazer outro tipo de trabalho, um trabalho diferente, no sentido de conseguir consubstanciar e conseguir ter condições para poder emitir a nossa opinião e, de alguma forma, aceitar a conclusão de que não eram necessárias as imparidades para o grupo.

Portanto, é preciso separar duas coisas: era possível fazer prova de auditoria, e nós fizemos, mas que esta situação dificultava de forma significativa o desenvolvimento de trabalho, dificultava, certamente.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Disse-nos que realizou reuniões e que trocou correspondência com o Banco de Portugal — e peço desculpa pelos saltos que dou, mas é que o meu tempo é muito curto e preciso de abranger alguns temas diversos —, mas qual era exatamente o teor da informação de que o Banco de Portugal dispunha à data das reuniões que referiu?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Está a referir-se, presumo eu, à reunião sobre a questão do crédito a entidades não residentes, não é?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Na sua intervenção inicial referiu um conjunto de reuniões. Qual era exatamente a informação que era fornecida ao Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Peço desculpa. Refiro especificamente para discussão de uma matéria específica, que tinha a ver com a questão de crédito a entidades não residentes.

De facto, da nossa parte, havia a suspeita de que pudessem configurar investimentos do próprio Banco. Nessa medida, falámos com o Banco de Portugal. Portanto, discutimos o assunto e manifestámos a nossa preocupação ao Banco de Portugal.

Perguntou-me de que informação é que o Banco de Portugal dispunha.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível transcrever as palavras do orador).*

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — O Banco de Portugal já tinha conhecimento destas relações de crédito e, de acordo com a informação que nos deu, não tinha razões para pensar que as mesmas não configurassem, de facto, verdadeiros créditos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Desculpe, pode repetir?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Para além da concessão de crédito, o Banco de Portugal não tinha outras informações que o levassem a pensar que, de facto, se estava perante investimentos do próprio Banco e não, genuinamente, perante empréstimos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Também foi dito nesta Comissão que a família se remunerava através de créditos com empresas em *offshore* que não estavam inscritas no perímetro do Grupo e que se endividavam junto do Grupo e do ramo financeiro e não financeiro e depois, evidentemente, não pagavam esses créditos. Nunca detetaram nas *offshore* em concreto este tipo de procedimentos? Apenas desconfiaram deles?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Nunca fizemos auditoria a estas empresas *offshore* — é bom que se note! Eles eram clientes do Banco e não... Em determinada altura, entendemos que esse tipo de entidades deveriam ser sujeitas a auditoria, mas nós nunca fizemos auditoria, nem podíamos fazê-lo.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E também é uma preocupação clara no vosso relatório a forma como é atribuído crédito às *offshore* sem nenhum controlo, sem se saber para quê, sem se saber sequer qual é o destino. Aliás, apesar de ser um relatório interno e de tudo isto caracterizar muito bem como funciona o sistema, até alertam para o perigo de poder haver operações ilegais piores do que o financiamento do Grupo, caso não sejam resolvidos e aprofundado esse conhecimento.

Gostava ainda de lhe perguntar quais foram as empresas concretas que analisaram no ETRICC 2. Talvez o tenha dito, mas não consegui apanhar.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Refere-se aos grupos que foram analisados ou, dentro da área do Grupo Espírito Santo, às empresas que foram analisadas?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Da área do Grupo Espírito Santo.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Foram-nos apresentadas, presumo eu, *cash-flows* para a totalidade das áreas não financeiras.

Pausa.

Presumo que foi para a totalidade do Grupo e digo «presumo que foi para a totalidade do Grupo» uma vez que a estrutura que aparece já passa por algum rearranjo que, entretanto, estava previsto ser feito dentro da estrutura e, portanto, às vezes, não é fácil fazer a verificação. Mas, como é óbvio, presumo que tenha sido a totalidade do Grupo.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Nesse exercício, qual era o comportamento do passivo da ESI?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Este plano que nos foi apresentado levava a uma redução do passivo da ESI até ao ano de 2023 de forma significativa. Era um plano.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Era um plano?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Era um plano.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Também foi aqui dito que o ETRICC não detetou coisa nenhuma, que o ETRICC não detetou ocultação de passivo nenhum e que foi uma decisão de engenharia financeira, naquela altura específica, colocar aquele passivo que tinha sido ocultado ao longo dos últimos cinco anos.

Como é que uma auditora externa apura o passivo real de uma empresa?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Acho que era importante fazermos aqui uma diferenciação entre aquilo que normalmente é conhecido como uma auditoria feita em termos legais ou uma revisão de contas, que é a mesma coisa, do ponto de vista conceptual, e aquilo que é outro tipo de trabalhos, que não têm nada a ver comum com uma auditoria propriamente dita.

Numa auditoria propriamente dita há um conjunto de procedimentos que têm de ser seguidos e que estão definidos em termos de práticas da profissão. Há um determinado normativo e um determinado relatório que

tem de ser emitido, ou seja, está balizado aquele que é o tipo de trabalho a ser desenvolvido e, portanto, quando estamos a comparar auditorias, se elas forem feitas nestes termos, elas são comparáveis entre si, em termos de trabalho desenvolvido.

Outra coisa completamente diferente é aquilo a que muitas vezes se chama auditorias, que são feitas mas que não têm por base qualquer enquadramento legal nem qualquer normativo base. Portanto, nesse caso, estamos a falar, de facto, de auditorias que são contratuais e onde o trabalho que desenvolvemos é o que é de alguma forma combinado, negociado, com o contratante.

Portanto, são duas coisas completamente diferentes. Ou seja, nós não fomos auditar o passivo, neste caso. O nosso exercício foi completamente diferente; o que fizemos foi o levantamento das dívidas que o Grupo tinha perante os oito bancos participantes neste exercício e fizemos a comparação com aquilo que era e ver se, de facto, os *cash-flows* futuros conseguiam fazer o pagamento não só dessa dívida mas também de dívida que não pertencia a estes bancos e que estava sob outra forma que não a de dívida bancária direta destes bancos.

Portanto, não fomos fazer uma determinação do passivo do Grupo, nem fizemos qualquer auditoria desse género.

O nosso exercício não pode ser de forma nenhuma considerado uma auditoria. Foi um exercício feito por uma empresa que também faz auditoria mas não é uma auditoria, é um trabalho de análise económica, que nada tem a ver com uma auditoria propriamente dita.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Ainda mais do que numa auditoria, estão dependentes da bondade do auditado, no caso.

O Dr. **José Pereira Alves**: — Numa auditoria, não estamos dependentes da bondade do auditado, em nenhuma situação. Nos outros tipos de contratos, como em qualquer contrato entre duas partes, aquilo que nos comprometemos fazer é o que acordámos com o nosso cliente relativamente a matérias que não estejam reguladas por qualquer enquadramento legal, como em qualquer outra situação ou em qualquer outra relação comercial.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas se numa auditoria têm alguns meios para apurar da veracidade dos dados que vos são dados, num caso como este não têm, não é? Portanto, é-vos comunicado e, portanto, têm de fazer fé naquilo que nos é comunicado.

O Dr. **José Pereira Alves**: — Só em parte. Há situações em que é possível ter evidências sem ter feito propriamente um trabalho de auditoria, nos termos de uma auditoria normal. Por vezes, é possível encontrar incongruências que podem chamar a atenção para outras matérias.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Uma vez que o meu tempo está a terminar, gostava de avançar para uma outra questão, sem prejuízo de depois podermos aprofundar as questões sobre a avaliação da Tranquilidade, que, respeitando a sua intervenção inicial, levantam as maiores dúvidas.

O Presidente da KPMG disse-nos aqui que não foi alertado para nenhum problema no Banco que fosse persistente, à altura da «passagem de testemunho».

Gostava de lhe perguntar duas coisas e farei as duas perguntas porque não tenho tempo para voltar a pedir a palavra.

A primeira é a de saber se lhe parece razoável que o tipo de problemas que estavam a ser detetados pela Price não fossem detetados por uma outra auditora, dada a dimensão com que, pelo menos, são assinalados no *draft* e, de certa forma, no relatório de junho de 2002. Pergunto, do ponto de vista profissional e técnico, se isso é razoável, se é possível até que este conjunto de problemas de *governance*, de governo interno da instituição, para não falar dos outros, não fosse detetado.

Em segundo lugar, pergunto se é compreensível que não haja uma troca de informações entre as auditoras externas e se, no caso específico, até não é estranho que essa informação não tenha circulado, já que até quadros circularam da Price para o BES e da Price para a KPMG. O irmão do Presidente da KPMG, por exemplo, participou nesta auditoria e depois foi para a KPMG, mas nunca disse nada ao irmão dos problemas que tinha detetado nesta auditoria.

Portanto, isto é só para tentarmos perceber como é que é possível que, ao longo de mais de uma década, problemas que estavam pelo menos identificados, ainda que com dimensões diferentes daquelas que vieram depois a assumir, pudessem ter passado despercebidos perante o regulador, ou melhor, despercebidos não passaram certamente, mas, pelo menos, que não tivesse havido nenhuma ação.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Gostaria de chamar a atenção para o facto de, na minha intervenção inicial, eu ter referido que a passagem de trabalhos para o novo auditor ter envolvido a passagem de toda a informação, que inclui isso também, inclui todos esses relatórios, toda a informação incluída nesses relatórios. Posso dizer que, de acordo com a nossa ata interna, o relatório de 2002, o tal de 5 de junho, que é equivalente a esse relatório, foi dado a ler à equipa da KPMG.

Gostaria ainda de acrescentar...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E o *draft* de 2001 também?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — O *draft* de 2001 talvez não, mas, pelo menos, o de 2002 foi dado a ler.

Volto a realçar que todas aquelas que eram as nossas reservas para aceitação do cliente também foram comunicadas à KPMG. Isso está na minha declaração inicial.

Também gostaria de dizer o seguinte: à data, era obrigatório por lei elaborar um relatório que se chamava relatório anual sobre a fiscalização efetuada. Esse relatório anual sobre a fiscalização efetuada estava previsto no Código das Sociedades Comerciais e era obrigatoriamente emitido pelo órgão de fiscalização; não era de divulgação pública, mas todos os auditores, todos órgãos de fiscalização eram obrigados a emitir esse relatório anual sobre a fiscalização efetuada e nesse relatório está referenciada esta carta de controlo interno, ou seja, este relatório de controlo interno não era qualquer coisa que existisse fora daquilo que era um reporte obrigatório por parte de uma sociedade de auditoria como a nossa. Acedendo ao relatório anual sobre a fiscalização dentro da sociedade ver-se-á que está lá referenciado que tinha sido emitido este relatório e, portanto, este relatório estava disponível para que quem pudesse ter acesso ao relatório anual sobre a fiscalização, que são vários agentes...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível transcrever as palavras do orador).*

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não, os outros auditores não, mas as entidades competentes que podem pedir o acesso a esse relatório. Estou a falar da Direcção-Geral de Impostos; a Inspeção-Geral de Finanças, quando ia às empresas, pedia muitas vezes isso, e outras entidades podiam perfeitamente ter pedido este relatório, uma vez que era um relatório obrigatório por lei, que estava previsto no Código das Sociedades Comerciais.

Portanto, mesmo que não tivesse sido dada a conhecer ao novo auditor, a obrigatoriedade de conhecimento deste relatório era total.

O Sr. **Presidente**: — Queria aqui dizer que o facto de ter sido invocada a falta de tempo não é motivo para que fiquem perguntas por responder, uma vez que muitos outros Srs. Deputados farão perguntas e ainda há mais duas rondas.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível transcrever as palavras do orador).*

O Sr. **Presidente**: — Eu sei que não. Mas pode ficar esta dúvida e não queria deixar de a esclarecer.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas eu não disse...

O Sr. **Presidente**: — Eu percebi, mas não queria deixar de esclarecer para que não subsista essa dúvida.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Dr. José Pereira Alves.

Apesar de já ter sido aqui referido na intervenção inicial, queria começar por colocar uma pergunta, para que fique claro: entre que momentos é que a Price auditou empresas do GES e, em concreto, que empresas, que fundos e que sociedades? Gostaria que enunciasse a listagem das empresas do GES que foram auditadas pela Price. Se a listagem for demasiado longa, obviamente que vou confiar que vai referir as mais importantes e as restantes serão enviadas *a posteriori*, se é que não foram já, à Comissão de Inquérito.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Sr.^a Deputada, terei de lhe fazer chegar essa informação depois, porque não consigo referir neste momento, de forma nenhuma, quando começámos e acabámos de auditar cada uma dessas entidades.

No caso específico do grupo financeiro, sei que começámos a auditá-lo em 1992, de acordo com a nossa informação interna, e que deixámos em 2001.

Em relação às áreas não financeiras, a informação que tenho é a de que auditámos pós-2001 — e não lhe consigo dizer se antes auditávamos mais ou menos do só que essas áreas — a Espírito Santo Hotéis, a Espírito Santo Viagens e algumas empresas da área imobiliária. Estas posso referir que mantivemos até 2007, 2008, não sei se todas ao mesmo tempo ou se fomos deixando de auditar algumas ao longo do tempo.

Poderemos mandar uma listagem exaustiva das entradas e saídas dentro do Grupo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas na área financeira refere-se à Espírito Santo Financial Group enquanto *holding*, ao BES e às restantes empresas, ou grandes empresas, da Espírito Santo Financial Group. Portanto, toda a área financeira era auditada pela Price.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — É isso mesmo. Até 2001.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Há uma segunda questão prévia em relação à qual gostaria que respondesse para esclarecer algumas confusões.

De certeza que está a par dos documentos que recebemos vindos da Price. Gostaria, então, que nos pudesse descrever que documentos é que chegaram e a que é que eles se referem, porque há uma diferença entre o papel da Price enquanto revisor oficial de contas e nos pareceres que faz às contas anuais do BES e as auditorias internas e os documentos internos de trabalho. Pelo menos foi isso que percebi em relação àquilo que disse há pouco.

Tendo em conta que nos foi enviado um conjunto de documentos, gostaria que o explicasse, para que possamos perceber a sua importância e saber como o interpretar.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Deixem-me só referir o seguinte: todos os documentos que enviámos resultam do nosso trabalho de auditoria normal. Há relatórios que são emitidos para uso interno e há relatórios que são emitidos para uso externo. Os relatórios emitidos para uso externo àquela data... Na altura, havia uma separação entre a revisão de contas e a auditoria, ou seja, quando atuámos, a essa data, como PricewaterhouseCoopers ainda não estávamos debaixo da alçada da Ordem

dos Revisores Oficiais de Contas, só mais tarde é que isso passou a acontecer e foi possível fazer a agregação das duas atividades.

Os relatórios obrigatórios por lei a serem públicos são a certificação legal de contas à data e o relatório do órgão de fiscalização. São os únicos dois relatórios obrigatórios por lei à data.

O relatório do auditor independente que também é apresentado nas contas é um relatório que, na altura, era aceite para efeitos CMVM e que também era obrigatório para uma empresa cotada. Mais tarde, passou a ser conhecido como relatório do auditor externo e não relatório do auditor independente. Era também obrigatório para efeitos CMVM.

As cartas de controlo interno, nomeadamente a de 30 de maio de 2001 e a de 5 de junho de 2002, são emitidas para a gestão que dão, na maior parte das vezes, direito a contraditório por essa mesma gestão. Portanto, são documentos internos produzidos para efeitos de melhoria do sistema de controlo interno em vigor, para permitir que o nosso cliente o possa aumentar e melhorar.

Havia ainda, nessa altura, como documento obrigatório do Código das Sociedades Comerciais o tal relatório anual sobre a fiscalização efetuada, que não era de divulgação pública. Era um relatório que estava previsto no Código das Sociedades Comerciais ser emitido pelo órgão de fiscalização mas não era de divulgação pública, a não ser que o conselho de administração entendesse, por exemplo, apresentá-lo à assembleia geral. Havia a prerrogativa prevista na lei de que esse relatório, por vontade do conselho de administração, poderia ser apresentado à assembleia geral. Esse não é um relatório público, é um relatório só para efeitos da própria sociedade e é um relatório que, segundo o que está previsto na lei, pode ser emitido.

Depois, há um conjunto de cartas que receberam que são dirigidas à administração. Estamos a falar das cartas de 22 de fevereiro, de 5 de fevereiro e de 5 de março de 2002. São cartas de comunicação com a administração e, portanto, não decorrem de qualquer tipo de obrigação legal. Fazem simplesmente o ponto da situação dos aspetos que estavam a ser discutidos com a gestão.

Sr.^a Deputada, não sei se consegui responder à sua dúvida.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Penso que sim.

Nestes relatórios internos e de comunicação com o Grupo há vários assuntos que vão sendo discutidos, os quais são importantes porque se percebe que são persistentes ao longo da vida do Grupo. No entanto, eles não foram resolvidos, nem pela atuação da Price, nem pela atuação da KPMG, tendo sido identificados.

Em primeiro lugar, começo pelo problema de acesso a registos contabilísticos. A Price refere que, muitas vezes, não é claro se os gestores do Banco, de quem se esperaria que tivessem informação, tinham de facto a informação necessária e é dado o exemplo de documentos que são fornecidos por unidades do BES no estrangeiro comprovadamente enviados para Lisboa mas que não foram entregues aos auditores, alegadamente por erros de arquivamento. Tal aconteceu em várias áreas, como no crédito, no investimento no Brasil, no crédito à ESI.

Primeira questão: este problema ficou resolvido ou, não o tendo sido, houve alguma consequência por não ter sido resolvido?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Esse problema teria consequências se nós não tivéssemos conseguido fazer a prova de auditoria por meios alternativos. Ou seja, não é o facto de haver uma falha no sistema de

controlo interno que torna um crédito com imparidade. O nosso problema enquanto auditores, e também é o dever do sistema de controlo interno, é permitir que haja um suporte próprio para fazer uma análise rápida e adequada do suporte associado a esse mesmo crédito.

No nosso caso, foi possível, por meios alternativos, conseguir fazer a prova de auditoria. Ou seja, conseguimos, por outras vias — não posso estar agora a esclarecer quais foram essas vias —, encontrar informação que fosse suficiente para podermos emitir uma opinião sem reservas sobre esses créditos.

Se me está a perguntar se houve melhoria entre 2000 e 2001 relativamente a essa matéria, volto a referir que muitas dessas situações continuam a ser referidas a 2001.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Presumo que o mesmo se aplique às dúvidas da Price sobre os fundos de gestão. Falta informação que demonstre que são bem geridos, podendo, eventualmente, esconder aplicações indevidas de ganhos nos investimentos feitos por conta de clientes. Também não há prova de que isto não esteja a acontecer, mas, ainda assim, a falta de informação que demonstre que os fundos de gestão são bem geridos não leva a uma nota, depois pública, nas contas da parte financeira do Grupo.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Sr.^a Deputada, se por acaso nós não estivéssemos satisfeitos, sobre a prova de auditoria encontrada, com o trabalho que tivéssemos desenvolvido, isso teria dado origem a uma reserva nas contas do Grupo.

Volto a referir que o facto de existir uma deficiência no sistema de controlo interno não implica que as contas estejam erradas, não implica que

haja ali... Há um problema do controlo interno, pode não haver um problema de informação financeira e a nossa obrigação é a de dar opinião sobre a informação financeira. O uso do sistema de controlo interno é uma forma de atingirmos essa prova, para fazer prova de auditoria de modo a poder emitir uma opinião sobre a informação financeira.

Permita-me só que acrescente uma coisa: no limite, pode haver uma empresa que não tenha qualquer tipo de sistema de controlo interno instituído e a sua informação financeira esteja totalmente correta. Repito, no limite. Isto é um absurdo mas, no limite, pode acontecer.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Há referências muito concretas a vários *offshore* a quem o Banco empresta dinheiro e esses *offshore* usam o dinheiro que o Banco emprestou para comprarem ações do próprio Banco. Isto, só por si, é um esquema muito duvidoso de autofinanciamento. Faz lembrar outros parecidos, no BCP, que encontrámos há uns tempos.

Para além disso, havia algumas dúvidas, e a própria auditora perguntava, sobre a capacidade de as pessoas que controlavam estes *offshore* poderem repagar tais empréstimos, sendo que o Banco nunca deu grandes provas da sua riqueza e elas próprias não tinham colaterais a não ser as ações que compravam. Isto não parece ser apenas um problema de controlo interno, parece ser um problema um pouco mais grave que isso.

O que é que foi feito relativamente a estes *offshore*? Foi comunicado ao Banco de Portugal? O problema foi resolvido? Quais foram as consequências desta descoberta?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — No nosso relatório de 5 de março, penso, fez-se uma súmula do que aconteceu com estes *offshore*. Esse assunto dos *offshore*, de facto, preocupou-nos e levou-nos a falar, quer com

o Banco de Portugal, quer com a CMVM, para discutir essa matéria no sentido de tentar perceber se o Banco de Portugal ou se a CMVM teriam informação adicional sobre o tema em questão que nos ajudasse a resolver o nosso dilema, que era o de apresentar uma reserva sobre as contas ou não.

Respondendo à sua pergunta específica, falámos com o Banco de Portugal e com a CMVM sobre essa matéria, de acordo com os nossos registos e de acordo também com o que está escrito nessa carta de 5 de março.

Para além de termos falado com o Banco de Portugal e com a CMVM, fizemos mais: falámos com os *ultimate beneficial owners* — houve um conjunto de procedimentos adicionais que foram feitos — para tentar confirmar se eles reconheciam ou não o facto de funcionarem como agentes do Banco. A resposta foi inequívoca: eram eles os verdadeiros titulares da sociedade, e por aí fora.

Relativamente a essa questão da capacidade financeira, houve, durante 2002, entradas de capital que de alguma forma vieram anular aquela que era a nossa perspetiva relativamente à capacidade financeira desses mesmos *ultimate beneficial owners*. Portanto, do conjunto destes passos que foram dados, por aquilo que eu sei e que consegui recolher da informação dada, fizemos uma análise que veio permitir a emissão da tal opinião que, sem reservas, foi fruto da prova de auditoria que foi encontrada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E não tem noção se o Banco de Portugal deu sequência a essas investigações?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não lhe sei responder.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Como é que se prova que a pessoa que supostamente será a detentora daquela sociedade *offshore* e responsável pelo empréstimo que pediu não é uma agente do próprio Banco a pedir dinheiro emprestado para depois comprar ações próprias? Basta que diga que não?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — O nosso problema é um pouco ao contrário. O nosso problema é o de como é que conseguimos julgar no sentido de que é. Esse é o nosso problema, não é o outro!

Volto a referir que há uma série de fatores que se passaram entre 2000 e 2001. Há uma série de coberturas de *shortfall* que foram feitas nesse período e, mesmo em 2002, voltou a haver novas coberturas. Ou seja, aquele que era o nosso principal suporte ou dúvida, que era a capacidade financeira dos *ultimate beneficial owners* de fazerem, digamos, o serviço da dívida e de poderem honrar os seus compromissos, ficou também, de alguma forma, anulada por essas entregas que houve durante 2010.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Coberturas de *shortfall*... Pedia que explicasse.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Os colaterais não cobriam a totalidade do valor da dívida à data de 31 de dezembro. Isso está no relatório de 5 de março de 2002 e refere-se que havia, de facto, um diferencial entre o colateral e o valor da dívida; a nossa grande dúvida era, não havendo um dossiê com informação sobre a capacidade desses mesmos *ultimate beneficial owners* de fazerem o serviço da dívida, se seria possível honrarem os seus compromissos e se não estávamos perante uma situação de imparidade, assumindo que não tínhamos condições, não tínhamos

informação que nos provasse que, de facto, não estávamos perante investimentos do próprio Banco.

Portanto, volto a referir, no ano de 2002, já depois, houve alguns pagamentos adicionais que vieram anular riscos que estavam associados a este diferencial entre a dívida e o colateral que estava a cobrir a dívida.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Soubemos, entretanto, que algumas destas pessoas, depois, vieram a estar ligadas à Eurofin. Hoje seria, eventualmente, mais fácil provar que estavam ao serviço do Banco.

Há uma nota num destes documentos que diz que há dois bancos angolanos que não responderam às confirmações de saldo pedidas. Pode enquadrar-me este problema e dizer quais são os bancos angolanos que não estavam a responder aos pedidos de confirmação?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não lhe sei responder a essa pergunta sobre quais seriam os bancos, nem sei se seriam os dois bancos participados ou seriam os bancos participados pelo próprio Grupo em Angola.

O que aconteceu, e nós referimos, foi que, de facto, não houve uma confirmação do montante em dívida, pese embora tenhamos feito trabalhos alternativos, pelo que percebi dos vários relatórios e documentos que temos em nosso poder, para suportar esse montante.

Mas a questão que se levanta é por que é que não havia uma resposta — e era isso que estava em cima da mesa — quando a carta e o pedido de confirmação do Banco tinham sido assinados pelo próprio CEO do Banco. Daí presumir que seriam bancos participados à data, em Angola, pelo Grupo, e daí o nosso espanto por não haver uma resposta a essa mesma carta, confirmando o saldo em causa.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Por que é que a Price deixa de auditar as contas da Espírito Santo Financial Group? Pelo que percebo foi uma decisão do lado do auditor e não do lado do cliente.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Referi que 2001 foi um ano extraordinariamente complicado em termos de fazer prova de auditoria e esses aspetos estão referenciados nos relatórios que têm em vosso poder.

O desenvolvimento do trabalho gerou imensas tensões entre os vários lados e, inclusivamente, é do vosso conhecimento uma carta de 22 de fevereiro em que se faz uma imposição de última hora: se não houvesse informação até às *x* horas teríamos de ir falar não sei com quem. Houve ali muitas tensões no exercício do trabalho, em 2001, mais até do que aquelas que já existiam em anos anteriores — em 2000 também já se referia esse mesmo enquadramento.

Aquilo que foi a nossa posição de não continuar como auditores do Banco, quanto mais não fosse por essa razão, estava de acordo com aquilo que era também a posição do Banco, de alguma forma, porque tinha havido uma deterioração significativa na relação com o Banco e no desenvolvimento do trabalho de auditoria, e daí o mútuo acordo a que se chegou no sentido de deixarmos de auditar o Banco.

No entanto, e refiro isso, caso esse mútuo acordo não tivesse sido atingido, iríamos, na mesma, resignar enquanto auditores do Banco.

As duas questões fundamentais que considerámos foram, primeiro, a não existência de contas consolidadas da ESI, da *holding*-mãe do Grupo, porque achávamos que era importante termos uma imagem do total do Grupo para percebermos da sua validade, do Grupo como um todo — pareceu-nos importante termos isto, tendo em conta a ligação entre a área

financeira e a área não financeira —, e a segunda questão tinha a ver com a concentração de poderes que havia no Dr. Ricardo Salgado. Estas foram as duas questões fundamentais, para além das dificuldades que foram encontradas ao nível do desenvolvimento do trabalho e de fazer prova de auditoria que nos levariam, no limite, a resignar, caso não tivesse havido mútuo acordo nessa resignação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — É legítimo concluir que a Price resigna e termina o contrato porque não concorda, nem confia nas práticas financeiras do Grupo Espírito Santo?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não lhe posso dizer... Vamos lá ver, não posso corroborar essa afirmação, ou seja, especificamente, quais são as nossas... Aquilo que encontro nos documentos hoje como suporte é o risco associado à forma como o Banco era gerido, em termos de concentração, e daí referimos as várias funções que o Dr. Ricardo Salgado desempenhava, e a não existência de informação ao nível da *holding*, que era relevante para nós.

Não posso corroborar essa sua afirmação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Deixe-me colocar a questão de outra forma.

Em 2001, ou seja, há 14 anos, a auditora do GES deixou de o auditar porque achou que havia um elevado risco na forma como o Grupo era gerido e organizado. Isto pode ser uma conclusão?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Isso pode ser uma conclusão, sim, ao nível do Banco.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ao nível do Banco mas relativamente à forma como a parte não financeira se organizava e Ricardo Salgado concentrava.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — A interação também.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Queria dar um pulo de 10, 12 anos até ao ETRICC 2, que é o exercício que o Banco de Portugal instaura para analisar os grandes clientes dos bancos. Só queria perceber uma coisa: a Price aparece para fazer essa auditoria no âmbito do ETRICC, como é que ele se processa em termos de documentação envolvida? Simplesmente olharam para os balanços das várias partes do Grupo ou falaram com pessoas? Provavelmente, isto já foi explicado, mas gostaria que ficasse aqui mais sistematizado qual era a metodologia de trabalho mesmo, ou seja, a que documentação tiveram acesso, etc., não preciso de perceber muito tecnicamente.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Novamente, aquilo que vou responder é de alguém que não esteve envolvido diretamente no desenvolvimento do trabalho e, portanto, não conhece em pormenor aquilo que foi efetuado.

Penso que os senhores têm os relatórios em causa, do ETRICC 2, não?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Acho que não!

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não?!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ia mesmo perguntar-lhe se a auditoria deu lugar relatórios, porque, de que eu tenha conhecimento, não temos os relatórios do ETRICC 2.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Estamos a dizer que sim...

Pausa.

Peço desculpa, não entregámos o relatório do ETRICC 2 ou do ETRICC GE porque não nos foi pedido. Foi-nos pedida uma listagem dos relatórios que tínhamos emitido, não os relatórios, e daí o facto de não os termos entregado. Peço desculpa, mas pensei que teriam sido entregues.

O ETRICC 2 baseava-se em quê? O princípio básico era olhar para os *cash-flows* futuros, planos de negócios de todas as áreas, de todos os grupos que estiveram sob análise e tentar perceber se esses planos de negócio conseguiam gerar *cash-flows* suficientes para pagar a dívida ao longo do tempo. Este é o princípio básico do trabalho que foi desenvolvido.

Foram-nos entregues *business plans* de todas as áreas, de todos esses grupos. Há bocado, na intervenção inicial, referi que em muitos casos não tivemos acesso a discutir esses *business plans* diretamente com as direções desses mesmos grupos. No fundo, estávamos a trabalhar diretamente com os bancos. Os bancos respondiam, ou não respondiam, face à exequibilidade ou a algumas questões que levantávamos sobre esses mesmos *cash-flows* e o nosso papel foi analisar numa base crítica esses *business plans* para perceber se seriam exequíveis, ou não, tendo em conta níveis de razoabilidade e os riscos associados a esses mesmos planos, em muitos casos; com base nisso, tentar determinar uma imparidade para esses

valores em dívida que se pretendia ver se, de facto, esses *cash-flows* conseguiam cobrir.

O trabalho essencial foi o de trabalhar com *business plan* dos vários grupos económicos, dos 12 grupos económicos. Volto a referir que, excetuando o caso do BES em que houve algumas discussões que envolveram contacto direto com as administrações de algumas empresas, nos restantes casos não houve contactos com as administrações das empresas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Que empresas é que contactaram diretamente, no caso do BES?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Posso dar o caso específico de que tenho conhecimento da Tranquilidade.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E qual foi a conclusão do ETRICC relativamente ao BES?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — A conclusão do ETRICC relativamente ao BES, em termos de imparidade, não foi só essa que, na prática, está espelhada no relatório, e daí o facto de, na minha intervenção, inicial chamar a atenção para algures, pensando que estava em vosso poder o relatório, e para o facto de haver conclusões espalhadas ao longo do relatório que são importantes e que devem ser lidas em conjunto. Em termos de resultado, apontava para uma imparidade da ordem dos 8% sobre a dívida dos bancos sujeita a *haircut* e apontava para uma dívida, pelo menos, desse mesmo montante ao nível do Grupo como um todo.

Sem estar a olhar para o relatório é um bocado difícil estar a explicar, porque esse mesmo relatório incorpora análises dos *business plans* com riscos associados de consecução e tem uma série de condicionantes associadas, nomeadamente, por exemplo, a capacidade de o Grupo continuar a poder financiar-se fazendo *revolving* de toda a sua dívida de curto prazo. Há uma série de pressupostos associados que estão implícitos neste exercício do ETRICC 2 ou ETRICC GE.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas não é o ETRICC que descobre ou que, pela primeira vez, chama a atenção ao próprio Banco de Portugal sobre o grande aumento de dívida da ESI ou sobre o facto de haver passivo escondido?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — De acordo com a minha informação, com aquilo que me foi transmitido, ao fazer o exercício de compilação da dívida do Grupo que está na banca, mais a restante dívida, em comparação com a informação das empresas, chega-se à conclusão de que alguma coisa não está bem e que falta dívida do lado das empresas.

Portanto, de facto, penso que é por isso que foi referido por várias pessoas que foi o ETRICC 2 que veio mostrar a dívida em falta. Ou seja, da comparação daquilo que era a dívida conhecida da banca e outra dívida, com aquilo que estava registado ao nível das empresas, não havia *matching* e chegou-se à conclusão de que faltaria dívida do lado das empresas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, o ETRICC revela que, do lado dos bancos havia dinheiro emprestado à ESI que a ESI não registava e não batiam certos os valores que a ESI devia com os valores que eram devidos aos bancos pela ESI. É isto?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não posso garantir que seja da parte imputável aos bancos. Estamos a falar de uma dívida total do Grupo que, se não me engano, andava entre os 7000 e 8000 milhões e que nos oito bancos só estavam cerca de 2000 milhões. Não quer dizer que fosse na parte da banca que não jogava ou que era na restante parte que não jogava. O que havia, de facto, era uma diferença entre aquilo que estava identificado como passivo e aquilo que aparecia contabilizado nas empresas, de acordo com a informação que tenho, volto a referir.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, porque havia muita dívida que não estava nos bancos, estava colocada diretamente a clientes através da emissão das tais obrigações, etc. Em que momento é que o Banco de Portugal toma conhecimento desta diferença de valores?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não lhe posso responder a essa pergunta e não tenho informação sobre em que momento é que toma conhecimento. O que posso dizer é que o Banco de Portugal acompanhou o desenvolvimento dos trabalhos do ETRICC 2, e, portanto, só lhe posso responder assim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E os trabalhos começaram em setembro de 2013, é isso?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — No caso do GES começaram, se não me engano, em 14 de outubro de 2013.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Para além do ETRICC, que depois dá origem àqueles relatórios da KPMG à ESI, específicos, que vêm na sequência desta descoberta do ETRICC, a Price faz ainda um relatório sobre o esquema das obrigações, que depois, em 2014, vem a gerar perdas para o Banco.

O esquema é mais ou menos claro, embora eu gostasse que o pudesse resumir muito rapidamente, e, se calhar, ia começar por aí. A ideia que dá é que o BES estava a emitir dívida eventualmente acima do valor de mercado já há algum tempo — em algumas emissões, noutras não, mas algumas emissões eram acima do valor de mercado —, mas é em 2014 que se concentra o problema de emitir acima do valor de mercado. A Eurofin compra, depois vende mais caro, fica com lucros e usa o lucro para financiar o GES. Isto é claro em 2014.

A minha pergunta, para além de me explicar o que aconteceu em 2014 — é sempre bom ouvir mais uma versão deste esquema —, é se anteriormente houve algum problema ou não. O problema destas obrigações cinge-se a 2014 e às emissões de 2014 ou havia um esquema mais abrangente que não estamos a compreender e que já estava em prática antes de 2014?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Sr.^a Deputada, peço imensa desculpa mas não vou conseguir ajudá-la nessa matéria. Ou seja, de facto, tenho conhecimento dos relatórios e também estava convencido de que os mesmos estavam aqui nesta Comissão...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E estão!

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — E estão! Muito bem! Os nossos relatórios estão; esses, estão. Portanto, o que eu conheço é o que está no próprio relatório, não lhe consigo dar informação adicional para além daquela que está expressa nesses relatórios.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu ia colocar-lhe uma questão técnica, mas não sei se não é específica demais. É a seguinte: o relatório diz que há várias emissões, em 2009, em 2012 e por aí adiante, que são emissões acima do valor de mercado, ou seja, o BES poderia ter emitido mais barato do que aquilo que emitiu. Quando a Dr.^a Isabel Almeida cá esteve, disse: «Não, senhora, estavam perfeitamente enquadradas no valor de mercado», o que contradiz a análise feita. A minha pergunta é se tem alguma explicação para isto ou se aceita que é simplesmente uma afirmação baseada numa metodologia diferente, uma forma diferente de cálculo?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não lhe consigo responder porque não sei. Não sei responder a essa pergunta.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Passemos, então, do esquema das obrigações para o próximo relatório feito pela Price, que é o relatório da PT, que foi divulgado há pouco tempo e revela-nos alguns aspetos importantes, entre eles os acordos que havia entre a PT, a CGD e o BES, desde 2000. Há um facto novo, que é o facto de a PT se ter endividado para poder emprestar dinheiro ao GES, com prejuízo próprio, que também é revelador.

A minha pergunta é, no âmbito deste relatório, se é possível concluir de quem parte a decisão do lado da PT e do lado do BES para esta transação e para esta compra de dívida tão avultada?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Sr.^a Deputada, relativamente a esse relatório, o que é possível concluir está expresso no próprio relatório e não consigo dar informação adicional sobre essa matéria. Ou seja, o que lá está é a descrição dos factos e com base nisso, em algumas situações, poder-se-ão tirar algumas ilações, potencialmente, noutras situações não, mas, de facto, não lhe consigo dizer mais do que aquilo que está expresso no relatório.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A PricewaterhouseCoopers esteve ainda envolvida no balanço de abertura do Novo Banco, se não estou em erro. Aqui há algumas questões que gostava de lhe colocar; vou colocá-las todas e responder-me-á na medida do possível, e não sei se me pode responder porque há uma diferença entre o momento da resolução e o momento do balanço do Novo Banco e não sei se a Price tem tanta responsabilidade na primeira parte como tem na segunda. Provavelmente, a primeira parte, que é a própria resolução e decisão do que fica de um lado e do que fica do outro e de como é contabilizado, cabe ao Banco de Portugal. Dir-me-á se é assim ou não.

Quanto aos créditos a Angola, há uma grande dúvida: por que razão toda a carteira de crédito a Angola é provisionada como se fosse toda tóxica, havendo uma garantia soberana de Angola que supostamente seria válida? Esta é uma dúvida que não conseguimos esclarecer ainda, sendo que ela tem grandes implicações ao nível até do mecanismo mais acertado para intervir no BES. Portanto, pergunto se tem algum conhecimento disto.

Por que é que se provisiona toda a carteira de crédito se há uma garantia soberana ou havia desconfiança que essa garantia não tinha qualquer valor?

A segunda questão é a seguinte: depois de se ter provisionado toda a carteira, tendo ela passado para o Novo Banco como se não existisse, não contando como ativo, o BESA diz que devolve uma parte, a um período a 10 anos, uma parte que é separada no tempo, e o que se faz no balanço do Novo Banco é «desreconhecer» essas provisões e, portanto, reconhecer que, afinal, se vai receber uma parte. Pergunto qual é a posição, hoje, do justo valor desta dívida face às recentes notícias sobre Angola e até às capacidades do Estado angolano de financiamento e de saída de capitais de Angola. Isto pode ou não pode ser reconhecido por este valor e tem implicações no balanço do Novo Banco?

O Sr. **Presidente**: — Queira terminar, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Termino, Sr. Presidente, com uma pergunta semelhante: há uma valorização das ações da PT no balanço do Novo Banco à data em que foi publicado. Entretanto, a PT/SGPS desvalorizou muitíssimo. Portanto, pretendo saber se essa desvalorização da PT impacta ou não impacta o balanço do Novo Banco e se vai ou não a capital. Terminei, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigada, Sr.^a Deputada.

Faça favor de responder, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Respondendo à primeira parte, realizámos o nosso trabalho, que consistia em fazer a auditoria ao que foi

apresentado como sendo o balanço de abertura do Novo Banco, e, portanto, não nos coube a nós a definição dos ativos que eram transferidos ou não.

Relativamente às restantes perguntas, sinceramente não consigo responder-lhe, não estou diretamente envolvido no trabalho que está a ser efetuado e, como tal, não sei responder-lhe.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Filipe Marques.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Doutor, muito obrigado pela sua presença e pelas suas respostas.

Gostava de voltar um pouco atrás e regressar ao período de 2001/2002. Alguma vez a Price portuguesa recebeu ordens da casa-mãe para avaliar, então, os seus clientes de maior risco nas suas filiais?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — A PwC não tem casa-mãe, funciona como uma agregação de empresas de vários países em rede. Funcionando em rede e não havendo nenhuma casa-mãe — não somos uma multinacional, nem nada que se pareça — isso não existe.

O que aconteceu em 2001, e acontece regularmente, de acordo com a minha informação, foi uma análise mais específica, orientada para clientes que, nos nossos indicadores de análise de risco associado, têm valores mais altos. Portanto, qualquer cliente que tenha um nível de... E isto porquê? Porque há uma escala que resulta de um conjunto de perguntas que são formuladas e dessa escala obtém-se um determinado montante, um determinado valor; se esse valor for elevado, automaticamente, obriga a cuidados especiais de análise a esse mesmo cliente, tendo em conta que tem associados níveis de risco que, inclusivamente, podem levar a que o nível

que resulta desta avaliação de riscos determine, já à partida, que não deve ser aceite como cliente.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Portanto, o BES seria um cliente *persona* pouco grata para a Price, tendo em conta esses *standards*?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — O BES era um cliente com um nível de risco significativo, de acordo com a nossa análise, não era um cliente *persona non grata*.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — O Sr. Doutor disse aqui, há pouco, que teve uma reunião no dia 29 de julho com a KPMG para passar a pasta — penso que é uma norma habitual das regras da auditoria internacional e prática comum entre as empresas — e terá tido também, no dia 22 de fevereiro, mais ou menos, uma reunião com o Banco de Portugal e com a CMVM, como explicou. Haverá uma carta, até, sobre isso. Foi dada nota dessas preocupações, quer ao Banco de Portugal, quer à CMVM, então, ou essa reunião foi apenas para falar das tais ênfases?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Desculpe, as reuniões... Falou primeiro na KPMG...

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Na sua intervenção inicial falou na KPMG, no Banco de Portugal e na CMVM.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Bom, volto a referir que a reunião do dia 29 com a KPMG teve como objetivo dar a conhecer um conjunto de

situações que entendíamos que podia ser pertinente para a KPMG no sentido da aceitação ou não do cliente da auditoria.

As reuniões com o Banco de Portugal e com a CMVM foram especificamente para discutir a questão dos créditos concedidos a entidades não residentes.

Nessa altura, tínhamos suspeitas de que, de facto, elas não configuravam verdadeiros empréstimos mas, sim, investimentos do próprio Banco, o que levaria a um ajustamento significativo das contas do Banco. Portanto, estávamos perante uma situação complicada, do ponto de vista até para o próprio Banco, em termos de rácios, etc. As discussões com o Banco de Portugal e com a CMVM, pela informação que temos internamente, centraram-se tão-só nestas matérias.

No caso do Banco de Portugal, houve também uma outra conversa, mas que teve a ver especificamente com a questão da valorização das ações da PT Multimédia, que deu origem a um ênfase em que está expressa na nossa opinião da auditoria. Portanto, que eu tenha conhecimento, com base na informação que temos neste momento, foram essas duas reuniões que houve com o Banco de Portugal. No caso da CMVM, só tenho conhecimento da reunião especificamente para tratar da questão das *offshore*, do crédito dado a entidades não residentes.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Pesquisei notícias da época e existe, em fevereiro de então, uma no jornal *Público* que revelava que a Price saía do Banco Espírito Santo por uma rotação normal das empresas de auditoria. Faço-lhe duas perguntas. A primeira é se, de facto, confirma que essa notícia não é verdadeira e que, portanto, havia outras razões para além daquelas que a Price terá confirmado à imprensa, o que percebo, até por questões de sigilo, e, em segundo lugar, pergunto se a CMVM alguma

vez chamou a Price para saber as verdadeiras razões da saída e se havia alguma nota de preocupação. É que também li em algumas publicações que, na altura, a CMVM terá chamado a Price e que esta não terá revelado nada de substancial.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Deixe-me referir o seguinte: tudo aquilo que, na altura, a PwC entendeu que deveria e que era obrigada a revelar aos reguladores foi divulgado, do nosso ponto de vista. Aquilo que não divulgámos foi porque entendíamos que o não deveria ser.

No caso específico da nossa saída como auditores, volto a referir que teve a ver com aquilo que foi a fricção que se gerou entre as duas partes no ano de 2001, mas que foi já um culminar daquilo que era as dificuldades que se estavam a encontrar em termos de desenvolvimento do trabalho ao longo dos anos.

De facto, a nossa saída foi uma saída de comum acordo com o próprio Banco. Não escamoteamos nada relativamente a essa matéria. Se isso é resultado, ou não, dos 10 anos que lá estivemos, ou seja, do tempo, se essa fricção também resultava disso, até poderia ser, e não nos chocou que o comunicado ao mercado fosse feito dessa forma, isto é, a do princípio normal de rotação ao fim de 10 anos, até porque não podemos fazer o julgamento de que as dificuldades que vínhamos a encontrar seriam imputadas ao nosso cliente, até podiam ser-nos imputáveis.

Portanto, entendemos nós que tal não deveria ser de divulgação pública, porque não faria qualquer sentido; para tal, teria de se perceber de quem eram os problemas que se encontravam no dia-a-dia no desenvolvimento e na obtenção da prova de auditoria.

As outras duas matérias que considerámos como matéria suficiente para uma potencial resignação, se não tivesse havido mútuo acordo, eram a

não consolidação das contas da ESI e a questão da acumulação de funções desempenhadas pelo Dr. Ricardo Salgado.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Deixe-me interromper. Desses dois pontos, deu conhecimento ao Banco de Portugal e à CMVM, ou não?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não havia razões para dar qualquer conhecimento ao Banco de Portugal dessas duas matérias. Em primeiro lugar, não se tratava de qualquer irregularidade e, inclusivamente, aquilo que eram as funções do Dr. Ricardo Salgado aparecem expressas no relatório de *corporate governance* de 2001,...

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — É público.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — ... primeiro ano em que elas são publicadas.

Se me permitem, leria aqui o que eram as funções que estavam estabelecidas nesse relatório para o Dr. Ricardo Salgado: «presidência do Conselho Diário Financeiro e de Crédito; presidência do Comité ALCO, Comité de Ativos e Passivos; Planeamento; Controlo e Contabilidade; Gestão de Ativos; Aprovisionamento e Custos, Departamento de Comunicação; Secretariado-Geral de Administração; Informação de Gestão, e assegura a interligação das atividades do BES com as Sociedades Bescom SA e Esegur-Empresa de Segurança SA».

Esta era informação perfeitamente pública. Portanto, a concentração de poderes que havia no Dr. Ricardo Salgado estava nas contas de 2001 perfeitamente expressa.

A questão da não consolidação das contas da ESI, de facto, era uma exigência da nossa parte, mas não tínhamos qualquer irregularidade associada. Portanto, não podíamos fazer qualquer tipo de comunicação de qualquer coisa que não constituía qualquer tipo de irregularidade. Era algo que achávamos fundamental para o desenvolvimento da nossa atividade e para salvaguardar os nossos riscos de auditor, mas não passava disso.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Doutor, permita-me que lhe diga que, perante estes factos hoje conhecidos — aliás, temos ficado a saber ao longo das audições, e de umas em particular, que afinal o Dr. Ricardo Salgado não era o responsável disso tudo, apenas na sua versão —, repito, perante os factos de hoje e o problema causado pela ESI, essa informação, que já na altura era um alerta da Price, para nós, é muito relevante. Se ela era pública e se havia essa preocupação expressa por um auditor, depreendo que, na altura, sendo público o relatório, quer o Banco de Portugal, quer a CMVM também tinham essa informação. Olhando aos factos, hoje, sendo isso parte do problema do BES, essa informação, para o nosso relatório, não deixa de ser relevante e queria apenas ter o seu esclarecimento.

Para terminar esta parte, queria abordar outro ponto de que já falámos várias vezes. Nesse período, além destas reuniões, não houve nenhuma carta da PwC — e também já fizemos um requerimento —, quer ao Banco de Portugal, quer à CMVM, a alertar, na saída, para preocupações no Banco. Fizemos esse requerimento e como a carta não foi entregue, imaginamos que não exista, mas queria confirmar consigo se não existe, se não a encontram e se há essa informação de que ela existe.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Terá havido uma carta de resposta da nossa parte a um pedido por parte do Banco de Portugal, que não temos no nosso arquivo. Mas, se bem me recordo, não referimos qualquer razão para a saída, a rotação de auditores era um ato normal, fazendo tão-só referência, se não me engano, às reuniões havidas com o Banco de Portugal no processo de fidelização das contas de 2001. É a única de que me recordo e penso que existiu, mas não a temos no nosso arquivo.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Na altura da passagem de pasta para a KPMG, esses alertas que já aqui deu foram dados também?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Foram todos dados.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Depreendo que hoje, da parte dos vários reguladores e destas auditoras, o que aconteceu ao BES — a mim não me espanta! —, pelos vistos, já tudo era mais ou menos previsto, porque os factos são os mesmos, o que é curioso.

Passava agora à PT e gostava de lhe perguntar se, depois da avaliação que foi feita pela Price, considera que era possível que o Dr. Zeinal Bava e o Dr. Granadeiro não soubessem da operação que foi feita relativamente ao processo da Rioforte e da ESI e às aplicações que foram feitas pela PT?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Sr. Deputado, o nosso relatório está em vosso poder e as nossas conclusões são aquelas que estão expressas no relatório. Não posso acrescentar nada além disso, até porque não tenho informação suficiente para o fazer. Mas também não o faria, as conclusões são essas que temos expressas no nosso relatório.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Estive a olhar para o relatório e percebo que até à página 9 todas as páginas falam de dificuldades, de desresponsabilidades, de contingências no trabalho que foi feito. Num relatório que tem 40 páginas, passar 9 a referir esse aspeto revela que o trabalho que foi feito foi muito condicionado pela parte contratante. Gostava que falasse um bocadinho deste processo.

Pausa.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — As primeiras páginas, «Aspetos a reter», é isso? Antes do «Sumário Executivo»?

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sim.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Isto é normal em qualquer trabalho deste género e por isso é que há bocado referi a diferença entre aquilo que é uma auditoria e aquilo que é outro tipo de trabalho que, muitas vezes, no mercado são conhecidos como auditoria e que, de facto, não têm nada a ver com auditoria no verdadeiro sentido da palavra. Ou seja, quando estamos a falar de auditoria ou de revisão anual de contas, temos um enquadramento perfeitamente normativo para o desenvolvimento do nosso trabalho. Temos um relatório, sabemos quais são as conclusões a que temos de chegar e que prova de auditoria temos de fazer. Está tudo perfeitamente definido relativamente a essa matéria.

Quando emitimos um relatório de auditoria ou uma certificação legal de contas, só os emitimos porque sabemos que está debaixo de todo um conjunto de articulado que as pessoas podem entender. Quando fazemos

outro trabalho que não está normalizado, do ponto de vista legal, ele tem de ser definido do ponto de vista contratual. E é preciso fazer entender, precisamente pela razão que está a referir, ao leitor da informação as condicionantes e limitações em que um trabalho deste género, que não é uma auditoria que respeite as regras legais, é feito.

Este tipo de enquadramento é fundamental para que não haja uma má interpretação dos resultados do nosso trabalho, sob pena de poder entender-se que estamos perante uma situação que é uma auditoria que está a correr. E em termos públicos falou-se sempre numa auditoria, mas isto não é uma auditoria nos termos normais. Não há nada na lei que defina o tipo de trabalho que tem de se desenvolver, não há um relatório tipificado a nível mundial, não há procedimentos tipificados para serem feitos. Portanto, é qualquer coisa que tem de ser desenhado especificamente para o caso e os objetivos a atingir são acordados entre o contratante e o contratado. Daí a necessidade de pôr todo um conjunto de articulado para que não haja más interpretações das conclusões do relatório.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Doutor, perceba que para esta Comissão de Inquérito é muito importante, também, compreender o papel e o ambiente em que trabalham as empresas de auditoria. Mas também é verdade que as várias empresas que aqui trabalharam não se têm preocupado, pelo menos, em desmistificar as diferenças entre o trabalho de auditoria, de consultoria e os outros que são feitos e que não sei que nome é que gostava de lhe dar.

Ficamos com a sensação de que, nestes casos em concreto, há uma espécie de camisa-de-forças num trabalho que é feito e que é vendido ao público em geral como uma verdadeira auditoria, porque é assim que ela resulta para o comum dos mortais.

A questão que gostava de lhe colocar é se sente que estes trabalhos são muito condicionados pela informação que as empresas dão e se, de facto, o papel de contratante é um papel muito importante perante o trabalho que vai ser feito por uma auditora.

Perguntava-lhe, a talhe de foice, no caso desta auditoria ou deste trabalho feito com a PT, por que é que foi tão complicado ele vir cá para fora ou ser disponibilizado, já que assistimos pela televisão que a própria CMVM teve de pedir ajuda ao Ministério Público para lhe ter acesso.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Sr. Deputado, talvez possa apresentar uma análise cronológica desse trabalho para se perceber mais facilmente essas razões.

Pausa.

Peço desculpa, estou a tentar encontrar documentos.

Este trabalho envolveu muitas coisas, entre as quais um conjunto de entrevistas a várias pessoas. A primeira entrevista foi realizada a 14 de agosto; a última entrevista realizada foi a 22 de outubro. O nosso trabalho de campo, efetivamente, ou seja, a recolha de informação para efeitos da elaboração de relatório, só finalizou a 30 de novembro de 2014.

Posso ainda referir outros. Emitimos três relatórios já com a data de 12 de dezembro e houve um relatório que foi emitido com data de 6 de janeiro. Houve apresentações ao Conselho...

É importante referir outra coisa. Este tipo de relatórios são relatórios em que fazemos uma compilação de informação, no fundo, trabalhamos informação que recebemos de várias fontes e, muitas vezes, essa informação é escrita, é oral, digamos que é informação de todo o género

que nos vai chegando para podermos fazer este tipo de trabalho. É normal, neste tipo de situações e se tal estivesse acordado, e estava acordado, que seja apresentado um *draft* de relatório, uma primeira versão do relatório, no sentido de ver se, inclusivamente, coligimos de forma adequada as informações que recebemos.

Portanto, foi feita uma primeira apresentação do relatório no dia 13 de novembro à Comissão de Acompanhamento, e, depois, a 27 de novembro foi uma apresentação já feita ao Conselho de Administração como um todo. No fundo, o atraso de desenvolvimento deste relatório teve a ver essencialmente com dois fatores, que volto a referir: primeiro, a questão das entrevistas, porque só foi possível acabar as entrevistas a 22 de outubro de 2014, e por haver um conjunto de matérias ainda de trabalho de campo que foi feito para a frente, tendo sido finalizado o trabalho de campo a 30 de novembro, mesmo já depois da apresentação dos primeiros *drafts* ao cliente.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Estamos numa Comissão de Inquérito e, portanto, é importante saber isso. Houve muitas alterações pedidas pela Administração da PT, ou seja, pelo contratante?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não houve quaisquer alterações, que eu saiba, propostas ou pedidas pela PT, nos termos em que penso que está a perguntar. Estou a fazer uma interpretação, peço desculpa.

A grande discussão que houve à volta deste relatório teve a ver com a definição do âmbito do mesmo.

Houve uma discussão sobre se este relatório devia incorporar, ou não, uma análise daquilo que eram as responsabilidades individuais de cada membro, ou dos membros, dos órgãos sociais. Inicialmente, havia a

percepção da nossa parte de que isso fazia parte, que constava e que estava dentro dos objetivos do trabalho. Houve uma discussão muito grande, significativa, com a Portugal Telecom relativamente a essa matéria, sendo que, por fim, ficou clarificado o âmbito e foi definido pela Portugal Telecom que esse tipo de referências não deveria constar do relatório. Portanto, o nosso relatório apresenta tão-só factos, é uma análise factual, não incorporando juízos de valor de ordem jurídica relativamente ao que foram as responsabilidades, digamos, dos órgãos sociais da Portugal Telecom.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — E quer falar-nos um pouco sobre isso? Se fosse só para ver o relatório não teria sido necessário pedir-lhe que viesse cá, nós leríamos o relatório e ficaríamos esclarecidos. A vantagem de o ter cá é poder explicar-nos um bocadinho mais, pois nós aqui estamos preocupados em apurar a verdade para evitar que volte a haver, em Portugal, uma espécie de assassínio financeiro de uma das melhores empresas do País, como era a PT.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Volto a referir o seguinte, talvez especificando melhor: de facto, havia um ponto do nosso caderno de encargos para o desenvolvimento do trabalho cuja interpretação não era clara e, portanto, havia alguma dúvida quanto à potencial interpretação desse mesmo ponto.

Houve, da nossa parte, uma interpretação um bocado extensiva do objetivo daquele mesmo ponto do escopo do trabalho e, de facto, potencialmente, até foi abusiva, digamos, essa nossa interpretação relativamente àquilo.

A definição dos termos de um trabalho deste género é feita entre o cliente e o seu fornecedor. Portanto, tendo o cliente clarificado quais eram os termos do trabalho — e clarificou, por escrito —, automaticamente, acabámos por retirar do nosso relatório aquilo que, de acordo com o cliente, nunca lá deveria ter estado. Portanto, não houve qualquer alteração relativamente ao restante, mudança de posição ou coisa parecida. A única coisa é que passou a não incluir juízos de valor que, volto a referir, valeriam o que valeriam, porque eram juízos de valor de uma entidade jurídica que nos apoiou nesta matéria.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Doutor, percebo perfeitamente isso e percebo o seu papel. Perante o cliente PT, fez muito bem, foi isso que o cliente lhe pediu.

Mas os nossos clientes aqui são os portugueses, os contribuintes e, para nós, é muito importante saber o que ficou de fora e que o Sr. Doutor considerou que era relevante mas que, depois, tirou do relatório.

Para o cliente «portugueses», faço-lhe esta pergunta.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não considerámos que o que ficou de fora fosse mais ou menos relevante. Volto a referir que a única coisa que foi retirada foi uma análise, com o apoio, digamos, de uma entidade jurídica que nos apoiou nessa matéria, em que, de facto, eram referenciadas as responsabilidades individuais dos órgãos sociais, individualmente e no coletivo, penso eu.

A essa mesma conclusão se pode chegar por qualquer outra análise jurídica que seja feita aos factos que são apresentados e, portanto, não há limitação nenhuma relativamente aos documentos. O relatório final permite

o mesmo tipo de análise que tinha sido feita por essa entidade jurídica que nos apoiou.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Com certeza, Sr. Doutor, mas eu prefiro que diga que não me quer responder.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Eu estou a responder-lhe.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Estou a fazer-lhe uma pergunta, pedindo-lhe que nos diga, em concreto, quais são os juízos de valor que fez que ficaram fora do relatório e as conclusões que tirava.

Portanto, peço-lhe aqui, em nome desta Comissão de Inquérito, que nos dissesse, porque é isso que queremos saber. Se não me quiser dizer, prefiro que não me diga, mas não esteja...

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Em primeiro lugar, não consigo dizer porque não os sei! É muito simples e respondo-lhe já muito facilmente: não sei!

Volto a referir que o relatório tem toda a informação suficiente para que sejam feitos juízos semelhantes ou idênticos àqueles que inicialmente constavam do relatório.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Há uma versão anterior do relatório que tenha isso e que possa ser-nos disponibilizada? Os trabalhos preparatórios da Price, para nós, seriam muitos relevantes.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Terá que ser pedida pela Comissão e temos de ver se...

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Foram pedidas as várias versões, através de requerimentos apresentados por partidos diferentes. Os partidos têm feito vários pedidos, entre os quais penso que esse terá sido feito já por outro partido. Mas, se não foi, sê-lo-á, de imediato...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, vamos especificar agora, concretamente, os pontos...

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Muito bem.

Sr. Doutor, perceba que nós, nesta avaliação que estamos a fazer, precisamos de saber, no caso da PT, quais são os vários níveis de responsabilidade e, das várias pessoas que têm funções nos órgãos sociais, quem é que permitiu que isso acontecesse. Da avaliação que foi feita, acha que é coerente ou responsável assumir que a tesouraria, a contabilidade da PT era gerida, muitas vezes, demasiadamente através do BES, isto tendo em conta as normas de boa governação de uma empresa nos parâmetros que a Price considera como tal?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — A informação que o Sr. Deputado tem é a mesma que eu tenho relativamente a essa matéria. Portanto, o julgamento pode ser feito por si ou por qualquer outra pessoa que tenha acesso ao relatório.

Não conheço os termos do relatório e, portanto, não estou em condições de responder a uma pergunta dessas.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sabe quem era, na altura, o responsável pelo controlo interno na PT?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não, não sei.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Deprendo que o seu conhecimento detalhado dos processos não é muito forte...

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — ... e, portanto, guardarei estas perguntas para outras pessoas da Price que virão cá, com certeza.

Não sei se o Sr. Doutor conhece, mas vou tentar insistir no Sumário Executivo, na página 10, na questão das «Partes Relacionadas», ponto 3.2.

A interpretação que é feita sobre «Partes Relacionadas», quer pela Comissão Executiva, quer pela auditoria interna da PT, é verificada pela Price como não sendo correta. Sendo que uma deveria auditar a outra, tendo a mesma interpretação e dando o jeito que dá a interpretação que é feita, quem é que pode ter conhecimento disso? Considera que isso é uma forma de disfarçar a realidade do investimento que era feito?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Volto a referir que a única coisa que posso responder é sobre o que é a nossa opinião e nada mais do que isso. Outros juízos de valor não consigo nem posso fazê-los, não tenho informação para os fazer e, portanto, não os farei, de certeza.

Pausa.

O Sr. **Presidente**: — Qual é o relatório a que se refere, Sr. Deputado?

É outro relatório?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Mas eu conheço o relatório.

Pausa.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Duarte Filipe Marques, o Sr. Doutor considera respondida a pergunta.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Doutor, vou colocar-lhe algumas questões sobre alguns detalhes. Se não me souber responder, agradeço-lhe que depois alguém possa responder-me ou enviar-me a resposta.

Uma das questões, em concreto, tem a ver com a observação n.º 4 do relatório da Price, que a determinado ponto refere: «Não existe análise de risco e da natureza adequada dos ativos colocados nas carteiras de gestão discricionária, tendo em atenção o perfil de risco dos investidores».

Quer comentar-me esta...

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Peço desculpa, mas...

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — É o relatório sobre o BES.

Na compra de instrumentos de papel comercial de dívida por parte a PT há um relatório, que é vosso, que analisa a estrutura da ESI e da Rioforte e, portanto, faz vários alertas sobre isso. Este é um deles e é um dos que preocupa. Algures mais à frente fala também dos mandatos e da forma como terão sido alterados.

Queria perguntar-lhe, e já tivemos aqui essa perspetiva também, se se aperceberam que os mandatos de menor ou maior risco eram adulterados e alterados ou, então, de que as pessoas não tinham acesso à informação real sobre os fundos que estavam a subscrever.

Pausa

Dizia-se: «Não existe análise de risco e da natureza adequada dos ativos colocados nas carteiras de gestão discricionária, tendo em atenção o perfil de risco dos investidores».

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — E a sua pergunta era?

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Perguntei o que querem dizer com isto e se há mais alguma informação relevante que queiram levantar ou se há casos concretos em particular.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Penso que o que está escrito como recomendação... Isto é um ponto de controlo interno que incluímos, que poderia não fazer parte das conclusões mas que decidimos incluir, creio que com o acordo do próprio Banco. Portanto, olhando para a recomendação, penso que seja possível entender qual o objetivo desta observação.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Então, qual é?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — O que se pretende é que deve haver um conjunto de regras internas e, consoante se trate ou não de um título

cotado, existe um não *rating* para garantir que a análise de risco da natureza adequada do ativo seja adequada ao perfil do cliente. É uma questão de informação adicional que deve ser gerada.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Mais à frente, há uma outra observação relativamente ao DFME, em que se diz que foram tomadas diversas decisões que não se encontram devidamente discutidas ou aprovadas em fórum adequado, tendo em consideração o risco associado e os valores envolvidos na operação objeto da decisão. Gostaria de perguntar-lhe se poderia identificar, se tem noção do que tipo de decisões estamos a falar e de quem dependiam. Penso que será demasiado detalhado para si...

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não consigo responder-lhe, não sei.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Não vou colocar-lhe mais perguntas deste género porque já percebi que vamos ter de voltar a esta questão, mais tarde, com mais alguém da Price.

Mas gostaria de aproveitar o tempo que me resta para tentar pedir-lhe a sua opinião e o seu contributo para esta questão.

Todos já entendemos, ao longo desta Comissão, que há várias versões sobre o que aconteceu no BES. Já percebemos que a questão da PT vai ter de ser mais aprofundada, revelou uma espécie de colateral do colapso do BES e aquilo que foi feito na PT, com este risco todo, é quase «pornográfico» para o País e para as pessoas que ajudaram a construir a PT. Vamos querer explorar essa matéria devidamente ou com mais detalhe.

Mas, olhando para a prática que tem sido levada a cabo pelas consultoras em Portugal responsáveis pela auditoria, ficamos com a sensação, ao longo destas semanas, que, de facto, ou foram algo coniventes, ou não tinham informação de qualidade suficiente para poderem fazer os alertas necessários ou que, na maioria das vezes até, as partes contratantes não cumpriram o que lhes era sugerido pelas auditoras e pelas consultoras.

Por isso, gostaria de perguntar-lhe se considera que é uma boa solução que, no futuro, se façam alterações legislativas para permitir que as consultoras sejam contratadas, por exemplo, pelo Banco de Portugal e pagas pelos clientes e que possam ter um mínimo ou um máximo de anos ao serviço de determinado cliente. Acha que isso pode ser útil? Tem algumas sugestões que nos queira dar sobre essa matéria ou considera que isso é uma solução para a situação?

Sobre o modelo de *governance* destas várias situações, sobretudo dos bancos, reparámos várias vezes que a auditoria, o controlo interno e o *compliance* são várias as barreiras de controlo e de prevenção para o que pode acontecer, de algumas ilegalidades, de alguns riscos, etc., etc.

A pergunta que lhe faço é esta: sendo todas estas pessoas nomeadas, normalmente, pelo mesmo Conselho de Administração, considera que este modelo de *governance* que está instalado, não só em Portugal, mas também nos restantes países, tem os dias contados e que é preciso tomar medidas mais duras e mais incisivas para conseguir prevenir situações como esta, ou é apenas uma questão de responsabilidade das pessoas e da forma como encaram o papel que lhes é atribuído nos vários momentos em que desempenham funções?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, faça favor de responder.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Isto seria quase um tratado, seria reescrever toda a função!

Não vou aqui expor a minha opinião, mas o que posso dizer-lhe, relativamente a ser o Banco de Portugal a contratar, presumo que esteja só a pensar nas instituições financeiras e no caso de auditoria e não de consultoria. É uma hipótese que tem sido analisada nos últimos tempos, uma hipótese como outra qualquer para fazer funcionar o mercado nessa matéria. Portanto, não emito uma opinião. É uma hipótese como outras, como é uma hipótese a manutenção do *status quo* atual, como o é outras alternativas que também têm sido colocadas em cima da mesa.

Relativamente à questão das empresas, no fundo, o que está a referir, se bem percebi, é que os sistemas de controlo interno, tal como hoje os conceptualizamos, não funcionam. Eu acho que sim, que é possível fazê-los funcionar. Sinceramente, acho que é possível viver com a realidade que temos hoje, do ponto de vista dos sistemas de controlo interno, desde que consigamos fazer com que esse sistema de controlo interno seja suficientemente forte para garantir aquele que é o seu papel, que é o de segregação de funções, e garantir também que, nomeadamente, a qualidade de informação que é divulgada ao mercado é uma informação de qualidade.

Assim sendo, acredito que o modelo que hoje existe, desde que funcione devidamente em termos daquilo que é a organização das empresas, tal como as conhecemos, ainda pode ser eficaz, ainda podemos torná-lo eficaz, fazer com que ele seja eficaz.

De certeza que haverá muitas razões diferentes em cada um dos casos para as situações falharem. Portanto, sinceramente, não lhe sei responder a essa questão, não sei por que é que falhou, não faço ideia.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Dr. José Pereira Alves, vou dividir as minhas perguntas em três áreas. A primeira é sobre o papel de auditor externo da Price, até dezembro de 2001; a segunda é sobre a recompra de obrigações; e a terceira é sobre o Novo Banco.

Não vou repetir perguntas já aqui feitas por outros Deputados, mas uma das minhas perguntas é se é correto depreender das suas palavras (penso que já o disse, mais ou menos, em resposta a outros Deputados) que a Price, em determinado momento, entendeu que a continuação da sua relação com o Grupo Espírito Santo poderia, de alguma forma, afetar a credibilidade da Price, prejudicar a imagem da Price, e que esse foi um dos fundamentos para pôr termo a essa relação que começou, se não me engano, em 1993.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Poderá ter sido em 1993 ou em 1992.

Vejamos: quando analisamos a aceitação ou a não aceitação de um cliente (e isto logo na entrada do cliente), há, de facto, um cuidado reputacional, mas não só. Há um cuidado reputacional mas há também um cuidado no sentido daquilo que possam ser as consequências decorrentes de uma situação como aquela que está a acontecer hoje e à qual os auditores normalmente não gostam de estar associados. Portanto, há um conjunto de análises que fazemos relativamente a essa matéria.

Mas diria que o nosso grande risco — e é esse que temos de evitar — é o de emitir uma opinião de auditoria que possa estar ferida na sua veracidade. É isso que temos de evitar a todo o custo. Por isso, na altura, a

decisão teve na sua base essencialmente isso, ou seja, o facto de poder haver riscos associados àquilo que era a organização que pudessem levar à emissão de uma opinião de auditoria que não fosse adequada à situação.

O Sr. **João Galamba** (PS): — De uma forma sucinta, penso que a sua resposta foi «sim».

Pelas suas declarações aqui hoje, parece que a questão dos *offshore*, do ponto de vista prudencial, foi resolvida com o reforço dos colaterais — e, se interpretei mal as suas palavras, peço que me corrija. Nas questões do governo de sociedades, pelo menos no papel, também houve melhorias — no BES, houve a criação da Comissão de Auditoria. Ou seja, houve um conjunto de recomendações nessa área que parece terem sido, pelo menos formalmente, acolhidas. Mas há duas que não foram e que já existiam em 2002: o aparente excesso de poder e concentração de poder de Ricardo Salgado, ao que se soma, relativamente a outros membros da família Espírito Santo, um problema de conflito de interesses, por ocuparem simultaneamente posições executivas de destaque em conselhos de administração do banco e de empresas do Grupo.

Este problema, o dos conflitos de interesses de vários administradores do BES com outras empresas do Grupo, era também identificado pela Price quando desempenhava as funções de auditor externo do BES?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não encontrei, nos relatórios a que tive acesso, referências a conflitos de interesses entre administradores, da forma que está a colocá-las. Não sei se, na altura, havia administradores que desempenhassem funções no Banco e na parte não financeira. Portanto, não sei responder à sua questão sobre se havia ou não... Nos relatórios a

que tive acesso, nunca vi referenciada a questão de conflitos de interesses, a nível da administração.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Todas estas coisas foram resolvidas, melhor ou pior, mas há uma que nunca foi, e é um pouco estranho. Como é que é possível que uma *holding* com a importância que tinha a ESI, sediada num Estado-membro da União Europeia com quem temos relações económicas e políticas próximas, como é possível que uma empresa destas, com as relações que tinha com um banco da importância do BES, não seja auditada?

Já sabemos que um dos problemas encontrados pela Price foi o facto de ela não ser auditada. Mas como é possível não ser auditada e passar tanto tempo sem ser auditada? Isto é normal no Luxemburgo? Como é que se justifica uma situação destas?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não lhe sei responder porque não conheço em pormenor a legislação luxemburguesa. E também não sei se ela era auditada ou não. Sei é que não preparava contas consolidadas, um aspeto que, para nós, era fundamental e, essas sim, seriam auditadas.

Agora, se me pergunta como é que é possível não ser auditada, não lhe consigo responder, porque não sei.

O Sr. **João Galamba** (PS): — A Price alguma vez fez a recomendação no sentido de que, para o trabalho de auditoria ser adequadamente realizado, houvesse essa transparência, essa consolidação e essa melhoria na apresentação de contas do conglomerado que detinha o BES?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — No nosso relatório de 30 de maio de 2001, está claramente expresso que era importante, e recomendámo-lo, que fosse feita a preparação de contas de acordo com o normativo internacional de referência, contas consolidadas ao nível da *holding*, e que as mesmas fossem auditadas. Portanto, fizemos essa referência.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Não acha que se a Price entendeu, em finais de 2001, 2002, que era do seu interesse reputacional (seja qual for), pelas razões já aqui discutidas, pôr termo à relação com o Banco Espírito Santo, a Price também deveria ter tido o dever de, se entendeu que era arriscado para a Price, estender o raciocínio da Price ao País, ao sistema financeiro como um todo? Isso não era uma matéria relevante para ser colocada, do ponto de vista do risco representado por aquele banco para o País e para o sistema financeiro? E não acha que essa deveria ser uma informação, não digo anunciada numa conferência de imprensa ao País mas, pelo menos, comunicada ao Banco de Portugal e aos reguladores, como sendo matéria relevante e que deveria ser tratada no futuro, do ponto de vista prudencial?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Sr. Deputado, aquilo que é comunicado ao Banco de Portugal ou ao regulador está determinado por lei. Portanto, está especificamente determinado que certos aspetos, como irregularidades graves — e, agora, não tenho a redação comigo — devem ser comunicadas ao regulador. Assim como outras questões que possam levar à colocação de reservas ou condições que ponham em causa a vida da sociedade como um todo.

Nós participámos ao regulador aquilo que entendemos que devíamos participar. Ou seja, a partir do momento em que tivemos suspeita de que as

offshore podiam constituir investimentos do próprio banco, comunicámos isso imediatamente aos reguladores — isso, nós fizemos.

Tudo o resto são juízos de valor da nossa parte e, enquanto juízos de valor, valem o que valem. E não se vai comunicar ao regulador algo que, de facto, não tem de ser comunicado.

Até porque, volto a referi-lo, nós temos um princípio-base, que é o dever de sigilo associado ao nosso trabalho com os clientes. E só estamos libertos desse dever de sigilo a partir do momento em que estamos perante uma situação que deva, de facto, ser comunicada. E nós fizemos isso, comunicámos.

Toda esta discussão e essa pergunta pressupõem que não seria do conhecimento dos reguladores esta situação de que estamos a falar. Mas volto a referir: algumas delas, das que estamos a falar, são públicas. A saber: a questão da concentração de cargos do Dr. Ricardo Salgado estava no relatório de contas e o valor da exposição ao Grupo estava no relatório de contas, quer de 2000, quer de 2001. A não consolidação, de facto, não estava divulgada, mas essa parte não tinha de ser divulgada.

Volto também a dizer que o relatório anual sobre a fiscalização efetuada — que é um documento obrigatoriamente emitido pelo órgão de fiscalização —, quer sobre as contas de 2000 quer sobre as contas de 2001, referia estes mesmos relatórios de que estamos a falar.

Portanto, não temos dúvidas de que atuámos da forma que deveríamos ter atuado, em termos daquilo que eram as nossas responsabilidades e obrigações.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas alguma vez foi comunicado ou acha que o Banco de Portugal ou a CMVM alguma vez percebeu que a Price pôs termo à sua relação com o BES por entender que não estavam

reunidas as condições para um desempenho adequado e sem riscos reputacionais para o auditor externo?

E quanto a esse facto (que me parece ser um facto, se calhar estou enganado, mas pelo menos parece-me ser um facto que a Price entendeu isso sobre si própria e a sua relação com o BES), é do entendimento da Price que o Banco de Portugal e a CMVM, como reguladores responsáveis nesta matéria, tinham ou não conhecimento desse facto, ou seja, que havia um auditor externo que, por estas razões, se viu na necessidade de pôr termo à sua relação de auditor com o banco?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Volto a referir que a resignação, a nossa saída como auditores do Banco foi de comum acordo com o próprio Banco. Portanto, não houve qualquer necessidade de resignar do Banco sem ser por mútuo acordo, foi um mútuo acordo que foi atingido.

Volto também a referir que as outras razões que eram apontadas por nós e que levariam a uma potencial resignação não eram razões que devessem ser comunicadas ao Banco de Portugal, eram juízos de valor da nossa parte. E tanto eram juízos de valor da nossa parte que o novo auditor, por exemplo, teve uma interpretação diferente em relação à matéria.

Portanto, juízos de valor deste género, que inclusivamente nos podem ser imputáveis, não faz sentido estarem a ser divulgados e comunicados ao regulador.

O Sr. **João Galamba (PS)**: — Há juízos de valor e juízos de valor. Na minha opinião, um juízo de valor que leva um auditor externo a pôr termo a uma relação de quase 10 anos por entender que não estão reunidas as condições para desempenhar corretamente o seu trabalho, é um juízo de valor que, obviamente, pode ser contestado, pode ser tudo isso que acabou

de referir, mas parece-me que é um juízo de valor que é do interesse do regulador ter conhecimento.

Pelos vistos, a Price teve um entendimento diferente, fez o seu juízo de valor. Eu faço o meu e nós faremos obviamente os nossos.

Agora, relativamente à questão da recompra de obrigações, a minuta da Price não é clara sobre a data em que terão começado a emissão de obrigações e a posterior recompra. Pedia-lhe só que confirmasse se esta circulação é anterior ou posterior à crise de 2008. Lendo o relatório da Price, dá a entender que só a partir de 2009 é que este tipo de operações passaram a ser efetuadas, mas era só para confirmar se é assim.

O Sr. Dr. José Pereira Alves: — Tentando responder à sua pergunta, não sei se o trabalho que nos foi pedido se centrou exclusivamente nas obrigações emitidas neste período ou se, de facto, isto era a totalidade de obrigações semelhantes que poderia estar no mercado. Não faço ideia e, portanto, não vou poder confirmar se havia ou não havia antes de 2009.

O Sr. João Galamba (PS): — Como a Price diz que o âmbito do trabalho consiste, essencialmente, na análise de operações de recompra ocorridas em julho, mas não limita o período de... Estou a fazer-lhe esta pergunta porquê? Porque uma das interpretações possíveis, ou seja, não são interpretações possíveis, parece-me ser um facto que este circuito de emissão e recompra de obrigações pretendeu, de alguma forma, ser uma resposta às dificuldades de financiamento ocorridas com a crise e era importante perceber se elas, de facto, só começaram em 2009, porque, assim sendo, reforçam esta teoria, mas, se elas sempre existiram, não existe qualquer relação entre as dificuldades de financiamento e o recurso do BES a este tipo de operação. Se não tem informação sobre isso e se cá vier mais

alguém da Price, nomeadamente os responsáveis por este documento, faremos essa pergunta.

Mas, segundo a Price, e também lhe pedia que confirmasse isto, estas recompras de obrigações parecem ter duas naturezas distintas, uma das quais é a de que as perdas por recompra de obrigações resultam, apenas e só, do facto de o Banco se ter comprometido com a recompra. E esta era uma das perguntas que também gostava de lhe fazer, ou seja, que tipo de compromisso era este, do Banco, de assegurar a recompra de obrigações por solicitação dos clientes e se há ou não estes dois tipos de emissões, isto é, emissões que geram perdas apenas porque o Banco, a certa altura, entra em colapso e, com o compromisso de recomprar, assume uma perda e, portanto, não há nenhuma «fraude» aqui, neste processo, e outra em que a própria emissão é feita a valores tão altos e tão diferentes do valor a que depois é colocada junto dos clientes que a própria emissão é fraudulenta, à cabeça, por gerar, à cabeça, um ganho de 800 milhões de euros para o *broker*, que se entende ser a Eurofin. Se nos pudesse explicar isto um bocadinho melhor.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Sr. Deputado, peço imensa desculpa mas não vou conseguir explicar isso, porque, de facto, não estou nem estive diretamente envolvido no trabalho e, portanto, não tenho, porque não sei, informação para lhe dar sobre essa matéria.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Para terminar, as questões do balanço do Novo Banco.

A primeira pergunta, já agora, é no sentido de saber se tem alguma ideia de quando é que serão conhecidas as contas do Novo Banco.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Também não lhe sei dizer, neste momento. As contas... Está a falar das contas de 31 de dezembro ou está a falar do balanço inicial?

O Sr. **João Galamba** (PS): — Das de 31 de dezembro.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Ainda não sei. Não sei qual é o plano de encerramento.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Outra pergunta.

Um dos temas que tem sido abordado aqui, nesta Comissão de Inquérito, e já o foi várias vezes, com vários depoentes, é o das contas de dia 30 de julho do BES, sendo que há quem entenda que houve um sobreprovisionamento, excessivo e infundado. Há, aliás, registo disso nas próprias atas do Banco Espírito Santo, e não são apenas membros da família Espírito Santo, também o administrador do Crédit Agricole faz a mesma crítica, ou seja, que há ali provisões exageradas e infundadas, e uma das perguntas que se pode fazer é esta: na elaboração do balanço do Novo Banco parece ter havido uma reversão de provisões, ou seja, face às provisões que foram determinadas pela KPMG, e ainda não sabemos, mas da leitura da ata parece que foi por determinação e imposição do Banco de Portugal, há uma reversão de parte das provisões. Assim, pedia-lhe que falasse um pouco disso, porque parece que os valores não são exatamente os mesmos e houve um recuo que parece dar alguma razão a quem acusou a KPMG/Banco de Portugal de ter sobreprovisionado as contas do BES no dia 30 de julho.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Sr. Deputado, gostaria imenso de poder ajudá-lo relativamente a essa informação, mas, de facto, não tenho qualquer conhecimento das conclusões a que se chegou, em particular relativamente a certos saldos ou a certas provisões, ao nível do trabalho feito para o Novo Banco. Portanto, não lhe posso responder a essa pergunta, porque, sinceramente, não sei responder.

O Sr. **João Galamba** (PS): — E sobre a dívida soberana de Angola saberá responder alguma coisa ou também não?

Risos do Dr. José Pereira Alves.

Bom, então, dou por terminada esta ronda de perguntas.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.^a Deputada Teresa Anjinho.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Doutor, quero também começar por cumprimentá-lo, em nome do CDS, agradecer, naturalmente, todas as explicações que aqui já nos deu e, de alguma forma, pedir uma certa paciência para algumas perguntas que, provavelmente, voltarei a fazer e que têm em vista a clarificação de questões e de áreas em que considero que talvez se justifique essa mesma clarificação.

Vou começar exatamente com um primeiro bloco que se centra no tema de auditor externo do GES/BES até 2002. E a minha primeira pergunta é muito sucinta: disse-nos que, no que diz respeito à questão do grupo não financeiro, e até nos identificou três empresas, a PwC foi

deixando paulatinamente essas empresas. Houve algum motivo em especial?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Sr.^a Deputada, antes de mais, agradeço muito a terminologia PwC, porque, de facto, é a correta para a nossa firma, e não Price, que, de facto, do ponto de vista comercial, já não usamos há muitos anos.

Relativamente a essa matéria, o que lhe posso dizer é que não referenciei três empresas, referenciei três grupos, que eram o Espírito Santo Hotéis, o Espírito Santo Viagens e algumas empresas da área imobiliária. Mas não houve nenhuma razão específica para isso, ou seja, ao longo do tempo foram sendo feitos concursos de auditoria e, digamos, fomos saindo do Grupo paulatinamente.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Doutor, pode identificar-nos, em relação aos tais relatórios de 2001 e 2002, sucintamente, quais foram, efetivamente, os principais problemas que a PwC identificou naquela data? Presumo que não se tivesse ficado apenas pela questão das *offshore*...

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Os principais problemas estão expressos nos vários relatórios que foram emitidos, ou seja, há um relatório que é emitido em 30 de maio de 2001, relativamente a 2000, e incorpora, digamos, todas as questões relacionadas com o trabalho de 2000, e há um relatório de 5 de junho de 2002 que incorpora todos os problemas que foram detetados na auditoria de 2001.

Podíamos correr o relatório e analisar cada uma das situações, mas gostaria de chamar a atenção para duas coisas: primeiro, esses relatórios

são relatórios emitidos para efeitos de contraditório, ou seja, para efeitos de discussão com o cliente, o que, muitas vezes, pode até levar a que alguns dos pontos que aí estão referidos possam ser retirados numa fase final, por não fazerem sentido, quer num caso, quer noutra, ou seja, nem sempre aquilo que é considerado um ponto de melhoria de controlo interno acaba por ficar no relatório final. Porquê? Por várias razões, isto é, ou porque houve perceção diferente ou errada, da nossa parte, relativamente à realidade em causa, ou porque, por exemplo, haja controlos alternativos que, de alguma forma, colmatam aquela lacuna do sistema de controlo interno.

As questões fundamentais que, em 2002, nós sentimos, considerámos e pesámos ou que pesaram mais na nossa análise feita à data, volto a referir, foram as mesmas três. Primeiro, as questões relacionadas com a dificuldade na obtenção de prova da auditoria, porque houve, de facto, imensos problemas para conseguir fazer a prova de auditoria.

A estrutura do próprio Grupo também não ajudava e até a forma como, por vezes, as decisões eram tomadas num lado, os papéis estavam noutra e a contabilidade estava noutra determinava uma dificuldade operacional de obtenção de prova de auditoria extraordinariamente relevante. E, para além disso, naquele ano, facto que já vinha a agravar-se, as tensões do nosso relacionamento com eles agravaram-se e, portanto, esse foi o fator fundamental.

O segundo fator, volto a referir, é a questão das contas consolidadas da ESI, de não existirem contas consolidadas da ESI. Achámos que isso nos expunha a um risco que não conhecíamos, não sabíamos qual seria o resultado que adviria da preparação de umas contas consolidadas devidamente auditadas e, portanto, estávamos aí perante um buraco negro que não nos deixava satisfeitos.

A terceira situação, que era uma questão perfeitamente pública, como já referi há pouco, com a leitura daquelas que eram as funções que estavam atribuídas ao Dr. Ricardo Salgado, era a concentração de funções no Dr. Ricardo Salgado. Uma das questões fundamentais de um sistema de controlo interno tem a ver com a segregação de funções e, portanto, se não houver segregação de funções, de forma a fazer funcionar um sistema de controlo interno, dificilmente eles têm condições para funcionar, para operar e para atingir os seus objetivos. E isso preocupava-nos de forma significativa.

Portanto, estas eram as três questões fundamentais. Havia outras que estão referenciadas ao longo do relatório, como a criação de um departamento não sei de quê, enfim, todo um conjunto de coisas adicionais. As razões fundamentais, para nós, eram, de facto, essas três.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Naturalmente que sim, aliás, a questão da segregação de funções, por sua vez, estaria associada até às próprias dificuldades de prova, tanto quanto nós já conseguimos apurar. Aliás, no que se refere à questão das empresas *offshore*, nós sabemos que a PwC pediu mais informação ao BES, sendo que aqui está um dos casos em que não houve efetivamente contraditório, porque se manteve a dúvida.

A minha pergunta é simples: presumo que tenha sido esta uma das questões em que a PwC fez a pergunta e que essa resposta foi remetida para Ricardo Salgado...

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não lhe posso confirmar, embora este assunto tenha sido discutido essencialmente com o Dr. Ricardo Salgado dentro da estrutura da firma. Mas não lhe posso confirmar que, de

facto, tenha sido assunto remetido ou, digamos, um dos casos que é dado como exemplo para a remissão de assuntos para o Dr. Ricardo Salgado.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Em relação a todas estas questões, que considero, de facto, de enorme relevância, Sr. Doutor, muito simplesmente, a minha pergunta é esta: foram comunicadas e discutidas com os reguladores, nomeadamente com o Banco de Portugal e, dentro do Banco de Portugal, com o Dr. Vítor Constâncio?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — As nossas discussões com os reguladores, volto a referir, centraram-se, em 2002, em dois aspetos, no caso do Banco de Portugal, de que tenhamos conhecimento, e num aspeto, no caso da CMVM.

O caso das *offshore* foi discutido com o Banco de Portugal e com a CMVM e o caso da valorização das ações da PT Multimédia foi discutido tão-só com o Banco de Portugal. Em qualquer dos casos, não temos qualquer registo nos nossos arquivos de que o assunto tenha sido discutido com o Dr. Vítor Constâncio.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — E a questão das contas consolidadas da ESI não foi referida a ninguém?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — A questão das contas consolidadas da ESI era uma exigência nossa e, portanto, não tinham de ser referidas a ninguém. Não era uma ilegalidade, não era nada que tivéssemos de referir, porque, de facto, era uma exigência nossa, que tinha a ver com o nosso julgamento do enquadramento em que estávamos a fazer a auditoria.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Já agora, se era uma exigência vossa, era uma exigência vossa porquê? Fundamente-me essa exigência, por favor.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Era uma exigência nossa por uma razão muito simples: não havia uma perceção de qual era, de facto — e daí a dificuldade, por vezes, de fazer prova de auditoria —, a capacidade da área não financeira para fazer o serviço da dívida que tinha contratada com o Banco. Esse era o nosso principal problema. Era por isso que precisávamos das contas consolidadas, para perceber verdadeiramente o que é que valia a parte não financeira, uma vez que a parte financeira já era consolidada ao nível da Espírito Santo Financial Group. Portanto, faltava a parte não financeira, não havia informação sobre essa parte e sobre a qualidade do Grupo como um todo. Daí o nosso interesse em querermos saber isso.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — E não acha estranho que a KPMG não tivesse igual interesse, tendo em conta que me parece que o risco era evidente?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Sr.^a Deputada, não posso comentar.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Mas essa vossa preocupação naturalmente que foi passada à KPMG?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Essa preocupação foi passada à KPMG na reunião do dia 29 de julho.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Para terminar as preocupações, a questão do *governance* foi suscitada ou não aos supervisores?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — A questão do *governance* não foi reportada aos supervisores porque, volto a referir, a informação era pública, Sr.^a Deputada. Não era necessário estar a reportar nada que era público, ou seja, quem lesse o relatório e contas do Banco Espírito Santo ficava a saber que o Dr. Ricardo Salgado tinha 10 funções diferentes — nós só falámos em três — dentro daquilo que está ali estabelecido nas contas de 2001. Era uma informação pública, não havia necessidade de isto ser reportado. Não havia nada a reportar.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Doutor, para concluir esta questão da relação entre a PwC, à data, com os supervisores, particularmente, a CMVM e o Banco de Portugal, posso concluir que, à partida, houve uma relação, mas que a informação que foi passada não era a informação completa que a PwC tinha.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Dentro daquilo que é a definição da informação a ser passada para o Banco de Portugal, a informação foi completa, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Para clarificar, de alguma forma, o fundamento da saída da PwC — já nos disse que tinha sido por mútuo acordo, mas que, independentemente de ter sido por mútuo acordo, a saída sempre se concretizaria —, reporto-me àquilo que foi a informação tornada pública que dizia que «o Banco considerava que era importante a rotatividade dos auditores externos, a fim de se obviar ao estabelecimento

de situações tendencialmente perpétuas que, neste tipo de atividade podem entorpecer o sentido reciprocamente entre entidade auditora e auditada». A meu ver, isto não me parece colher, uma vez que o auditor externo que sucedeu à PwC, ou seja, a KPMG manteve-se até aqui, para o que interessa, até julho de 2014.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — De acordo com a informação pública... Não sei qual é a pergunta. Se a KPMG ficou até 2014, acho que sim.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Basicamente, a explicação que foi dada pelo Banco não correspondia àquilo que era a verdade dos factos.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Eu não diria isso, porque não foi essa a interpretação, nem foi esse o sentido que foi dado a esse comunicado. Uma das razões que poderia levar à fricção que existia e que tinha vindo a existir ao longo dos últimos anos no desenvolvimento do trabalho de auditoria, as dificuldades poderiam ter muito a ver com uma história longa de convivência entre as duas entidades.

Não me chocava, até, e isso foi referido na passagem de testemunho, na passagem de trabalho para a KPMG, especificamente, que poderia ser extraordinariamente salutar a entrada de uma nova equipa, porque aquilo que eram as barreiras ou as dificuldades que tínhamos vindo a sentir ao longo do tempo e que eram crescentes podiam, de alguma forma, ser alteradas com a entrada de uma nova equipa.

Pode perfeitamente interpretar-se o longo tempo, enquanto revisores, ser perfeitamente plausível enquanto explicação para aquilo que estava a acontecer e que nós... Poderia ser culpa nossa, também, não sermos

capazes de desenvolver o trabalho de forma a não entrar em fricções com o cliente. Daí também a proteção da nossa imagem nessa declaração.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Com o devido respeito, Sr. Doutor, quando pede informação e a informação não lhe é dada, parece-me que a interpretação vai um bocadinho mais além da que aqui me traz.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Depende muito da forma como, muitas vezes, é pedida a informação. Falando desse caso concreto, isso poderia ser entendido assim. Depende muito da forma como é pedida a informação.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Mais uma dúvida que se levanta em torno da forma como a informação é pedida, ou não. Julgo que nestas questões é fundamental perceber como é que as auditorias funcionam e, portanto, quando se pedem informações concretas, como é o caso das contas consolidadas ou das *offshore*, parece-me que a ausência de resposta claramente deve levantar todos os alertas, e, neste caso, não apenas à PwC mas a todos os que se seguissem e que, naturalmente, fossem seguindo estas questões.

Presumo, Sr. Doutor, que as dificuldades foram crescendo, não se fizeram sentir apenas em 2001, já vinham de trás.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — É isso mesmo.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — E a questão das contas consolidadas da ESI já tinham sido pedidas antes de 2001?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Explicitamente está no relatório de 30 de maio de 2001. Está lá expresso o pedido formal para serem feitas contas consolidadas da ESI, de acordo com normas de contabilidade internacionais e que fossem auditadas essas mesmas contas.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sabemos que a PwC fez uma análise relativa — já foi explanado — a determinadas operações de recompra, efetuadas em julho de 2014, de instrumentos de dívida própria emitidas pelo BES e pelo BES Finance. Estas operações, sabemos nós, passaram pela Eurofin e aquilo que gostaria de lhe perguntar é se até 2002 já tinham identificado relações entre o Grupo e aquela sociedade e, se sim, de que tipo.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não tenho a certeza. Na documentação a que tive acesso para a preparação para esta inquirição não tenho a certeza se alguma vez o nome Eurofin aparece nos papéis. É uma questão que posso tentar verificar, ou seja, se nessa altura já tínhamos alguma informação e se era ou não era relevante para nós, porque, senão, teria aparecido mais facilmente na informação que eu analisei. Poderemos ver se, de facto, aparece essa referência.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — A ideia seria tentar apurar se, de certa forma, correspondiam a operações que poderiam ter sido identificadas, pelo menos, até 2002.

Quero agora centrar as questões no ETRICC. Já muito lhe foi perguntado, mas, quando foi encomendada, quando foi pedida esta avaliação, foi dada alguma referência, foi feita alguma recomendação especial por parte do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Os termos contratados com o Banco de Portugal estão no relatório que eu pensei que estava em vosso poder. Mas a carta de contratação faz parte integrante do próprio relatório e, portanto, os termos estão aí perfeitamente definidos. Não me parece que tenha havido recomendações para além dessas, naquilo que são os termos de trabalho definidos. Não tenho conhecimento que tenha havido mais qualquer coisa para além disso.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — A resposta era exatamente essa: nem sempre o que existe num relatório pode corresponder à íntegra daquilo que efetivamente se passou. Portanto, era exatamente isso que eu gostaria de ouvir, em qualquer dos sentidos, positivo ou negativo.

Pode informar-nos sobre quem é que foram os interlocutores no GES e no Banco de Portugal ou também, nesta matéria muito concreta, não me consegue dizer?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não lhe sei dizer.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Já foi levantada uma questão aqui, até pelo próprio Ricardo Salgado, no sentido de que só teve conhecimento da ocultação das contas aquando do ETRICC 2 e que a prova da sua boa-fé estaria no facto de ter havido uma total colaboração com os auditores. A única pergunta que gostaria de lhe fazer é se tiveram acesso a toda a informação ou se tiveram dificuldades. Ou seja, se estas dificuldades, que já tinham tido em 2002, se mantiveram no âmbito desta operação.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não tenho conhecimento de quaisquer restrições em termos de acesso à informação. Tenho conhecimento é da existência de várias versões — e isso está reportado no próprio relatório — dos planos de negócio ao longo do tempo. Não tenho conhecimento, não foi reportado qualquer problema na obtenção de informação, ou seja, que, existindo, não tivesse sido fornecida.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Da sua experiência e do seu conhecimento dos pormenores do caso, considera provável, plausível, que administradores executivos do Grupo, em especial o Dr. Ricardo Salgado, desconhecem a situação do passivo da ESI?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Sr.^a Deputada, não posso comentar essa situação. Nunca estarei em condições de poder comentá-la, porque não tenho informação para poder responder a essa pergunta.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — O BES terá concedido empréstimos a empresas a troco de estas investirem em dívida e em ações do Grupo Espírito Santo já em 2009 e 2010. Portanto, o BES terá financiado a atividade de várias empresas com a condição de estas contraírem, por sua vez, outros empréstimos destinados a cobrir dívidas e a investirem em ações da Espírito Santo Internacional. A auditoria que a PwC efetuou conseguiu identificar estas situações e eventuais responsáveis por estas operações?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Posso estar enganado, mas penso que a nossa auditoria, que não era auditoria mas o trabalho específico que nos foi pedido, não abarcava esse tipo de situações. Está a falar, presumo,

da recompra, não é? O nosso trabalho tinha um objetivo específico que era a análise da recompra de julho de 2014.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Doutor, ainda no que se refere à relevância ou não relevância da questão das contas consolidadas e auditadas da ESI, e já aqui nos explicou por que é que para a PwC era, de facto, importante, o que sabemos hoje é que deveria ter sido crucial ao longo do tempo. Joaquim Goes, quando aqui esteve, justificou o facto de não haver um alargamento do perímetro, exatamente pela falta de uma relação creditícia BES/ESI. Como é que avalia a atuação, do ponto de vista geral, tanto das auditorias internas, como das auditorias externas em relação à deteção destes riscos?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não estou em condições de fazer juízo de valor, porque não tenho a totalidade da informação para poder fazê-lo relativamente a essa matéria. A única coisa que posso dizer é que, para nós, na altura, foi considerado relevante, enquanto auditores externos, a situação em si. Não posso fazer juízos de valor relativamente àquilo que foram ou que pudessem ter sido outras decisões que outros agentes possam ter tido relativamente à mesma realidade.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Agora gostaria de me deter, mesmo reconhecendo que já deu algumas explicações, na questão da Tranquilidade.

A KPMG, no âmbito da auditoria efetuada às contas do GES em dezembro de 2013, identificou que seria necessária a provisão de 700 milhões. Este valor de provisão necessário e a prestar pela ESFG foi confirmado pela PwC, julgo eu que a pedido do Banco de Portugal. Em

primeiro lugar, houve aqui uma confirmação ou um pedido de confirmação por parte do Banco de Portugal dirigido à PwC. Isto é um procedimento comum? É normal acontecer? Como é que foi feita esta avaliação? Pode explicar-nos com maior detalhe?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Não estou em condições de confirmar que tivesse havido um pedido de confirmação de valor. O nosso trabalho do ETRICC 2 ou do ETRICC GE visava especificamente encontrar uma imparidade para o conjunto das dívidas que estão colocadas nos oito bancos principais que estiveram sujeitos a análise.

Essa imparidade é encontrada e fazendo, digamos, uma análise de aplicação à totalidade da dívida do Grupo, consegue-se chegar a um valor, de facto, próximo dos tais 700 milhões. Não tenho ideia de que tenha havido uma confrontação de valores ou que nos tenha sido pedido para fazermos uma confrontação de valores. Digamos que o valor a que chegámos com o exercício do ETRICC seria muito semelhante a esses mesmos 700 milhões que foram reconhecidos.

Não sei se era isto que estava a perguntar-me.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sim, aliás, tinha a ver com a questão da confirmação do valor da provisão. Mas, em relação à avaliação da Tranquilidade, como é que se processou essa mesma avaliação? Foram prestadas, tanto quanto sabemos, como garantia, as ações da Tranquilidade e o valor da provisão era de 700 milhões. Portanto, como é que foi feita esta avaliação?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Muito bem. Não fizemos qualquer avaliação na Tranquilidade. Volto a referir que o nosso objetivo era darmos

opinião sobre um *inflow* que estava previsto no plano de negócios da Rioforte, na sequência da transferência da Espírito Santo Financial Group para a Rioforte, e, através desse facto, dessa transferência, no plano de negócios da Rioforte aparecia a venda da Tranquilidade em 2016, como fluxo a entrar no Grupo em 2016, pelo valor dos 700 milhões de euros.

O que nos foi presente para confirmação desta matéria foi uma avaliação feita pelo BESI, com data de dezembro de 2012, que tinha projeções de *cash-flow* de 2013 a 2020 para as várias empresas do grupo Tranquilidade. Essas projeções desse *business plan*, desse plano de negócios, para os próximos anos, que nos foram apresentadas foram sujeitas à análise de sensibilidade da nossa parte. A nosso pedido foram feitos recálculos desse mesmo plano de negócios, o que levou a um ajustamento do valor que tinha sido considerado pelo BESI, nessa avaliação, de 839 para o valor de 713 milhões ou 700 milhões, como se começou a falar, depois, a partir disso.

Esses planos de negócio pressupunham um conjunto significativo de medidas de alteração quer do modelo de negócio, quer de reestruturações das próprias empresas. Ou seja, ao nível da Tranquilidade, *stand-alone*, propriamente dita, da empresa-mãe do grupo, estava prevista uma colaboração com o BES ao nível da área *corporate* completamente diferente daquela que existia até à data. A penetração era extraordinariamente baixa naquela altura e entendia-se que era possível crescer de forma significativa, nomeadamente no segmento *corporate*.

Estava prevista uma reestruturação ao nível dos recursos que iria dar poupanças significativas ao nível da operação e estava prevista uma redução do peso dos sinistros face àquilo que tinha sido a realidade até agora, nomeadamente pela inflexão que se esperava relativamente aos prémios de seguro decorrentes do fim deste período de ciclo. Portanto,

estava-se à espera que houvesse aqui um aumento dessa margem. Isto ao nível da Tranquilidade *stand-alone*.

No caso da T-Vida, os valores que resultavam da projeção da avaliação para a T-Vida eram superiores aos valores que foram considerados ao nível dos valores finais. Portanto, a primeira avaliação já considerava para a T-Vida um valor de 119 milhões que resultava da aplicação de uma fórmula que o sector usa para as seguradoras Vida, que era o caso, e que constava já das demonstrações financeiras da própria Tranquilidade. Esses 119 milhões que aí estão referidos já vinham no balanço da Tranquilidade desde que tinha sido feito este exercício para pôr a *fair value*, a justo valor, esta participação na T-Vida.

No caso da Europ-Assistance, esperava-se uma dinamização enorme dos mercados do Brasil e da Argentina, nomeadamente, e também um desenvolvimento significativo da atividade no Chile.

No caso das *startups* que eram várias, nomeadamente em Angola e em Moçambique, o valor atribuído se, por acaso, se cumprissem os planos de negócio que estavam previstos, apontava para cerca dos 50 ou 60 milhões de valor acumulado que teriam, em 2016, as duas operações *startup* que estavam na altura a nascer em Angola e em Moçambique. Deste conjunto resultou o tal valor dos 713 milhões.

Estes planos de negócio foram discutidos com a administração da Tranquilidade, que corroborou a capacidade para os poder cumprir; perante isso e perante uma avaliação que já apontava para os 700 milhões e a aceitação de que, em 2016, ela poderia ser vendida pelos tais 700 milhões, pareceu-nos aceitável para efeitos daquilo que era o plano de negócios que estava a ser apresentado para a Rioforte, no que diz respeito à Tranquilidade.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Imagino que tivesse encarado com enorme surpresa quando, de facto, teve conhecimento do valor que se anunciou para a venda da Tranquilidade, os tais 50 milhões acrescidos do valor de 150 milhões a investir pelo comprador na empresa.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Sr.^a Deputada, não estou em condições de comentar.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — É que o Sr. Doutor fez referência, e era aqui que eu queria chegar, ao facto de a Tranquilidade ser avaliada em 515 milhões. Julgo que fez referência a isso na sua intervenção inicial.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — A Tranquilidade estava nas contas da Partran, que era a *holding* do grupo Tranquilidade, reconhecida a custo por 515 milhões e que incorporava um *goodwill* de 240 milhões. Esse *goodwill* e esse valor, no fundo, a totalidade desse valor, os 515 milhões, nunca foram sujeitos a qualquer *impairment*, a qualquer imparidade, pelo que assumimos, o auditor reconhecia, que pelo menos 515 milhões a Tranquilidade valia, sob pena de ter de fazer imparidades sobre esse mesmo montante.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Pois, a razão das minhas perguntas prende-se com o facto de que, muitas vezes, o que está aqui subjacente é o reconhecimento de que, já a esta data, aquilo que se processava no quadro do Grupo Espírito Santo era uma sobrevalorização de ativos, exatamente, para poder acompanhar um aumento paulatino dos passivos e a Tranquilidade é muitas vezes dada como um possível exemplo

dessa dita sobrevalorização, até porque era avaliada em 515 milhões, no balanço da Partran, que, por sua vez, era filial da ESFG. Era, portanto, uma *holding* que tinha a participação de 45% na Tranquilidade, sendo que nessa mesma data a Partran se encontrava registada no balanço da Espírito Santo Financial Portugal pelo valor de 172 milhões.

A questão coloca-se exatamente neste quadro e, daí, obviamente, as minhas perguntas. Já para não falar no facto de que, quando cá esteve, o Presidente do Instituto de Seguros de Portugal ter feito uma referência também muito clara em relação à questão da avaliação e ao facto de que a Tranquilidade tinha uma quota de mercado de 3,28% e jamais valeria os 700 milhões, quando fez comparação com a questão da Fidelidade.

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Se me permite, Sr.^a Deputada, gostava de dizer duas coisas.

Certamente não comentarei nem o valor de venda nem as referências do Sr. Presidente do Instituto de Seguros de Portugal, mas permita-me referir aqui duas ou três coisas que são importantes. Primeiro, a Tranquilidade tem uma quota de mercado na área não-vida, que é a sua base fundamental, e é a segunda operadora no mercado, com cerca de 8%, 9% *versus* os 27% da Fidelidade.

Na área vida é que, de facto, há uma diferença significativa entre as duas companhias, que são duas áreas completamente diferentes.

Sem querer comentar igualmente as declarações e o valor de venda, permita-me que referencie que a realidade em que foi vendida a Tranquilidade não tem nada a ver com a realidade em que ela estava inserida. Havia um conjunto de fatores que estavam valorizados ao nível do *business plan* que deixaram de fazer sentido na nova realidade. Todas as interações que poderia haver com a rede bancária, quer aqui, quer em

Angola e Moçambique, todas elas, de alguma forma, caíram por terra por aquilo que veio a acontecer. Não estamos a comparar realidades que sejam comparáveis do ponto de vista daquilo que foi...

Portanto, há esta reserva, se me permite, que deve ser feita, sempre que se comparam as duas situações.

O Sr. **Presidente**: — Pode terminar, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Vou terminar, Sr. Presidente.

Já para não falar de uma certa desvalorização que sofreu pelo facto de a Tranquilidade ter participado em operações de financiamento da Espírito Santo Financial Group.

Vou fazer uma pergunta muito rápida e acredito que a sua resposta seja a mesma que já foi dada aos meus colegas, no sentido de que não tem conhecimento relacionado com as questões da Eurofin.

Em junho de 2014, foi noticiado que o risco de incumprimento foi calculado pelo próprio BES, em 2011, como podendo variar entre 0,63% e 1,1%, o que correspondia a um *rating* interno BB, BB-. Em termos de risco, concorda que esse *rating* não reflete um elevado grau de risco de incumprimento? Se a ESI não tinha contas consolidadas, não tinha revisor oficial de contas, como é que o BES poderia atribuir um *rating* que é relativamente bondoso à ESI?

O Sr. Dr. **José Pereira Alves**: — Sr.^a Deputada, não tenho informação para responder a essas questões.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, tenho só a inscrição do Sr. Deputado Miguel Tiago, para um pedido de esclarecimento.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, é um pedido de esclarecimento atípico, para dar nota de que tinha manifestado a intenção da utilização da segunda ronda para colocar ainda questões relativas à PT e a Angola, que, entretanto, foram colocadas por outros Srs. Deputados. Portanto, nesse sentido, não vejo necessidade, julgo que em consenso com os restantes grupos parlamentares, de avançar muito mais.

O Sr. **Presidente**: — Queria agradecer ao Sr. Dr. José Pereira Alves a possível colaboração que nos deu.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, reuniremos amanhã às 16 horas.

Dou por encerrada esta reunião.

Eram 18 horas e 27 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.